

COMUNICADO IMPORTANTE
RETIFICAÇÃO COPEL Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024– DESAL

OBJETO: Contratação de Empresa para **Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador**, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

Informamos para conhecimento de todos os interessados que a Licitação 001/2024 sofreu algumas alterações de punho técnica para melhor atendimento na prestação do serviço a ser contratado. As alterações ocorreram no documento do anexo I do Edital, em consequência também nos termos do Edital e nas Planilhas e Composições que são divulgadas por esse órgão. Assim informamos que a partir do momento da divulgação da nova data para o certame, como também divulgação dos novos documentos (anexos) pertencentes a Licitação 001.2024 Pregão Eletrônico 001.2024, os documentos outrora divulgados tornam-se sem efeito e os interessados em participar do certame, deverão considerar os novos anexos divulgados a partir desta data.

Em caso de dúvidas favor entrar em contato através do e-mail desalcopel@salvador.ba.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico nº 001/2024 – DESAL)

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

DESAL

Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – DESAL

EDITAL

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – DESAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024– DESAL

OBJETO: Contratação de Empresa para **Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador**, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2024 às 12:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/02/2024 às 13:00 horas.

HORÁRIO: (horário de Brasília – DF)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br,

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimento acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à COPEL, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail desalcopel@salvador.ba.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico nº **001/2024 – DESAL**). As respostas serão divulgadas no Portal de www.licitacoes-e.com.br, e no endereço www.desal.salvador.gov.br.

CRÍTICAS, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS: Críticas, reclamações e denúncias relativas a irregularidades ou ao descumprimento pela **DESAL** de suas normas internas ou da legislação vigente durante a condução deste procedimento licitatório

poderão ser apresentadas à **DESAL**, por meio do endereço eletrônico **desalcopel@salvador.ba.gov.br**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL**, adiante denominada simplesmente como “**DESAL**”, sociedade de economia mista do Município de Salvador, Estado da Bahia, com sede na BR 324, Km 8,5 – sentido Salvador/Feira de Santana, CEP 41.233.030, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela **Portaria n.º 012/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em **quatro Lotes**, a ser realizada em sessão pública, por meio do sistema eletrônico “**licitacoes-e**”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Federal nº 13.303/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 36.784/2023, no que couber.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para **Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador**, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

2.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no “**licitações-e**” e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as constantes nestas últimas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. Estará impedido de participar deste Pregão o interessado que:

I – tenha sofrido decretação de falência ou dissolução;

II– se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seu art. 38;

III – esteja organizado sob a forma de consórcio;

IV - às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pelo Decreto Municipal nº 23.781 de 16 de janeiro de 2013, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, ou outra norma que venha a substituí-lo.

4. Os interessados em participar deste Pregão deverá, até a abertura da sessão pública, cadastra-se, anexar proposta e todo documento de habilitação no www.licitacoes-e.com.br, preenchendo os campos relativos:

4.1. CADASTRO

I – à descrição do objeto ofertado com o seu valor global ofertado.

a) a inclusão de qualquer dado que **identifique** o Licitante no momento do cadastro acarretará sua desclassificação;

4.1.1. ANEXO DE PROPOSTA

a) caberá à interessada em participar do Pregão, na forma eletrônica, remeter (anexar), no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for exigido neste edital, também os seus anexos de planilhas e composições.

II – ao valor global ofertado, de acordo com as seguintes orientações:

a) devem estar incluídas no referido valor todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado;

b) o valor deverá ser expresso em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais;

III – a quaisquer outras informações/declarações que venham a ser requeridas pelo sistema.

4.2. A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

4.4. O cadastro da proposta no sistema implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e de condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

4.5. O Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. A licitante deverá obrigatoriamente constar no sistema licitações-e, no campo “informações adicionais” toda descrição do objeto do certame conforme termo de referência (anexo I) da licitação, como também anexar carta proposta de preço podendo utilizar o modelo do anexo II deste edital, sob pena de desclassificação.

a) caberá à licitante acompanhar no sistema eletrônico do Banco do Brasil, todas as fases externas do pregão - da disponibilização até a sua adjudicação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e atos do Pregoeiro registrados no sistema eletrônico, bem como pela sua desconexão.

b) a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E FASE RECURSAL

5.1. O Pregão eletrônico observará o seguinte procedimento:

I - O modo de disputa adotado é o **aberto e fechado**, assim definido no inciso II artigo 21 do Decreto Municipal nº 36.784/2023:

II – Na data e no horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

III - A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta anexos de planilhas e composições exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

IV - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

V – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos;

b) apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

c) O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais um dia.

d) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

5.2 – É parte integrante da proposta;

- I - **Carta Proposta** de acordo com o modelo apresentado no Anexo III;
- II – **Planilha Orçamentária de Serviços**, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários e total da obra, com no máximo 02 (duas) casas decimais, para preços unitários e totais, não sendo permitido à Licitante ocultar casas decimais.
- III – **Composição de Preços Unitários**, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários e encargos de acordo com o modelo apresentado. Apresentar também na **Planilha de Composição de Preços Unitários** no máximo 02 (duas) casas decimais existentes, sugerimos o uso da ferramenta **ARRED** no excel.
- IV – **Composição de Preços auxiliar**, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários e encargos.
- V – **Composição de Mão-de-obra**, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, encargos complementares e encargos sociais.
- VI – **Composição do BDI** utilizado para a composição dos seus preços;
- VII – **Cronograma Físico Financeiro** de acordo com o modelo apresentado.
- VIII - **Composição dos Encargos Sociais**

5.3 - O portal eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

I - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à **fase competitiva**, quando então os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do portal eletrônico, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser formulados considerando o valor global do objeto ofertado;
- b) No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- c) Encerrado o prazo previsto de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- d) Encerrado o prazo de até dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o lance final e fechado, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- f) Encerrados os prazos estabelecidos nas alíneas **d** e **e**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- g) Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas **d** e **e**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

h) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na alínea **g**.

i) o Licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo portal eletrônico;

j) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico;

k) lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para execução do objeto serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro;

IX - Durante a sessão pública na internet, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do Licitante;

X – No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

XI - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no próprio sistema eletrônico;

XII - Para **juízo e classificação das propostas** será adotado o critério de **menor preço global**, observados, quando for o caso, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;

XIII - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, será verificada a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a Licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o procedimento constante nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e às seguintes condições:

a) o sistema convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada para, no prazo de até 5 (cinco) minutos ofertar valor inferior ao melhor lance;

b) na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte deixar de ofertar valor inferior, o sistema convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese de todas as microempresas ou empresa de pequeno porte deixarem de ofertar valor inferior, o Pregoeiro convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública;

d) na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar valor inferior ao melhor lance, o Pregoeiro a convocará, dando prosseguimento à sessão pública;

e) o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) o Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição, ficará sujeito à desclassificação, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

XIV - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública na internet, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo portal eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta;

a) a negociação será realizada por meio de portal eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes;

XV - Encerrada a etapa de lances, o Licitante ofertante do melhor lance deverá apresentar a **proposta e anexos de planilhas e composições**, adequadas ao lance final ofertado, podendo ser utilizado o modelo de proposta constante do Anexo II (Modelo de Proposta) deste Edital e todos os documentos exigidos para **habilitação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances de cada lote, prorrogável por igual período, mediante a justificativa, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, e, se necessário, dos documentos complementares, através do sistema eletrônico licitações-e, email desalcopel@salvador.ba.gov.br e/ou desalcopel@gmail.com, **sob pena de desclassificação**.

XVI – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

XVII - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

XVIII - Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

XIX – A proposta e seus anexos deverão observar o seguinte:

a) ser emitida em papel timbrado que identifique a Licitante;

- b) redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e cargo por ele ocupado na empresa;
- d) incluir as seguintes informações do Licitante: a) nome; b) endereço completo com CEP; c) número do CNPJ; d) números de telefone e de e-mail, para contato;
- e) conter planilha de preços que indique os valores unitários, totais e global do objeto licitado, conforme modelo constante do Anexo II (Modelo de Proposta) deste Edital;
- f) Os valores ofertados na proposta deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais;
- g) No preço constante na proposta deverão estar incluídos todos os materiais e consumíveis necessários à fabricação, objeto desta licitação, bem como abranger as despesas e custos da licitante referentes à mão-de-obra, utilização de equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, deslocamento e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da proposta, bem como o lucro da proponente, ficando esclarecido que o Contratante não admitirá alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.
- h) Todas e quaisquer facilidades, capacidades ou serviços disponíveis na prestação do serviço ofertado, que não constem nos requisitos desta especificação técnica, deverão ser descritos em detalhe. Tais informações adicionais não constituirão critérios de pontuação e não terão qualquer interferência no julgamento das propostas.
- l) O valor máximo admitido para o BDI será de **24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento)**.
- j) O desconto a ser ofertado pela empresa Licitante deverá incidir **linearmente** sobre todos os itens de serviços que compõem a planilha orçamentária, sem contemplar a administração da Obra, devendo a empresa informar a porcentagem de desconto no cabeçalho da Planilha da Proposta de Preço.
- l) Os quantitativos de mão de obra da administração da obra não deverão ser menores do que os quantitativos da planilha estimados pela **DESAL**. Sendo desclassificada a empresa que por ventura apresentar quantitativos menores.
- m) As composições de preço unitário com quantitativos de mão de obra fornecidos pela **DESAL** terão efeito apenas para comparação com aquelas apresentadas pela licitante, parte integrante de sua proposta, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o levantamento real dos quantitativos de mão de obra nas composições de preço unitário, não sendo admitidos quantitativos simbólicos, irrisórios ou zero.

n) **Composição de Preços Unitários**, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários e encargos de acordo com o modelo apresentado. Apresentar também na **Planilha de Composição de Preços Unitários** no máximo 02 (duas) casas decimais existentes, sugerimos o uso da ferramenta **ARRED** no excel.

o) A licitante deverá apresentar composição de preços auxiliares e composição de Mão de Obra, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários e encargos.

p) Composição dos Encargos Sociais

XX - Como condição para aceitação da proposta, a Equipe Técnica da **DESAL** poderá, se julgar necessário, efetuar visita técnica e/ou solicitar a validação das informações junto ao fabricante;

XXI – Na análise e julgamento da proposta o Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta (vícios sanáveis), atribuindo-lhe validade e eficácia, rejeitando aquela:

a) que possuir vícios insanáveis, que de alguma maneira altere o valor global da proposta;

b) que não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;

c) cujo valor global for superior ao limite estabelecido;

d) cujos valores unitários ou global forem inexequíveis, observado o disposto no subitem **XXII deste Edital**; ou

e) cujos valores unitários forem considerados excessivos, nos termos do disposto no subitem **XXIII deste Edital**.

XXII - Havendo indícios de inexecuibilidade dos valores ofertados, poderá ser instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro: a) comprovar sua exequibilidade; ou b) ajustar os valores ofertados;

XXIII - Havendo indícios de excessividade dos valores unitários ofertados, poderá ser instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro: a) apresentar justificativas para os valores ofertados; ou b) reduzir os valores unitários que tenham apresentado indícios de excessividade.

XXIV – Os documentos apresentados pelo Licitante ofertante da melhor proposta, a título de ajuste dos valores ofertados ou de comprovação de sua exequibilidade ou não-excessividade, serão encaminhados para análise da Equipe Técnica da **DESAL** a fim de que possa emitir o competente parecer;

XXV – se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

XXVI – Aceita a proposta, o Pregoeiro passará à **fase de habilitação**. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo Licitante classificado em primeiro lugar.

XXVII – Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos Licitantes subseqüentes, por ordem de classificação.

XXVIII – Para a **habilitação jurídica** será exigida a seguinte documentação:

- a) cédula de identidade e CPF do representante legal;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedade por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

XXIX – Para a **qualificação técnica** será exigida a seguinte documentação:

- a) O licitante deverá apresentar como prova de sua capacidade profissional, atestado de capacidade, demonstrando que já executou os seguintes serviços que compõe o objeto dessa licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em características e quantidades não inferior ao especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL DA PLANILHA	PERCENTUAL %	QUANT. TOTAL EXIGIDA EM ATESTADO
3	ESTRUTURA EM PILARES DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADOS EM CONCRETO E VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, COM CINTAMENTO DE CONCRETO ARMADO ACIMA DAS PAREDES				
3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA,	UN	170,00	50,00%	85,00
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES DE EUCALIPTO	UN	154,00	50,00%	77,00
4	COBERTURA				
4.1	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	896,11	50,00%	448,06
4.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, QUIOSQUES	M ²	896,11	50,00%	448,06
6	REVESTIMENTO INTERNO				
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 9,5 X 9,5 CM, PEI-3, LINHA ARQ NEVE, PORTOBELLO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	20,64	50,00%	10,32
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EMPANOS SEM VÃOS. AF_09/2014	M ²	34,66	50,00%	17,33
10	ESQUADRIA DE ALUMINIO / VIDROS / FERRAGEN S				
10.1	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	85,88	50,00%	42,94
11	ESQUADRIAS METALICAS				
11.1	PORTA METALICA DE ENROLAR, MEIA CANA FECHADA, 24 MSG, SEM PINTURA	M ²	226,80	5,00%	11,34
14	BALCÃO / BANCADA / LOUÇAS / METAIS / BANCO PRE MOLDADO				
14.1	BALCÃO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPO PARA BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, COM BORDAS BOLEADAS E = 2,5 CM	M ²	39,34	50,00%	19,67

- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o “visto” do CREA – BA antes da assinatura do contrato.
- c) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- d) Será dispensada a apresentação desse documento e o registro de quitação quando o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA.
- e) Capacidade técnica – profissional: A empresa deverá apresentar um profissional de nível superior graduado em Engenharia Civil, como seu Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA, detentor de acervo técnico compatível com o objeto da licitação, para acompanhamento da execução dos serviços, incluindo a assinatura das ART's, um Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- f) A comprovação da experiência do profissional de engenharia civil a que se refere o item acima deverá ser realizada mediante apresentação de, pelo menos, uma Certidão de Acervo Técnico – CAT atualizada, compatível com o objeto da licitação emitida pelo CREA, devendo ainda o profissional estar em dia com suas obrigações perante o Conselho.
- g) A comprovação de vínculo com a CONTRATADA dar-se-á através de CTPS ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida pelo contratante e contratado. No caso de sócio, a comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação de contrato social atualizado.

Todas as exigências quanto à qualificação técnica visam assegurar o fiel cumprimento do objeto da licitação, bem como assegurar que a empresa vencedora tenha condição de executar o objeto com qualidade e dentro dos prazos previstos no contrato. No que se refere aos profissionais elencados, cada um possuem atribuições específicas, distintas e de competência exclusiva, visando manter áreas de preservação sem impactos no produto final.

XXX – Para a **capacidade econômico-financeira** será exigida a seguinte documentação:

- a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo a certidão de regularidade profissional do contador que o elaborou, conforme Resolução CFC 1403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, vedada sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) capital social correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o lote ou comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote disputado, comprovado pelo Balanço Patrimonial do último exercício social admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

d) comprovado pelo Balanço Patrimonial do último exercício social admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XXXI – O balanço patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial. Para as Sociedades Anônimas e outras companhias obrigadas à publicação de Balanço na forma da Lei nº 6.404/1976, serão exigidas cópias das seguintes publicações: a) balanço patrimonial; b) demonstração do resultado do exercício; c) demonstração dos Fluxos de Caixa e do Valor Acionado; d) demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; e) Notas Explicativas do balanço.

XXXII - A Licitante deverá também apresentar os cálculos dos seguintes índices, para avaliação da boa situação financeira da empresa:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = 1,00, \text{ onde:}$$

ILG = Índice de liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.

XXXIII - O atendimento aos parâmetros de habilitação exigidos por este Edital poderá ser comprovado, no que couber, por meio do Cadastro Unificado de Pessoas Físicas - ou Jurídicas do Município de Salvador – CADFOR, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.984 de 12 de setembro de 2005.

XXXIV – Se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte;

XXXV - Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da proposta de preços da Licitante detentora de melhor preço, a comissão poderá solicitar a apresentação de catálogo e/ou amostra dos materiais ofertado, para avaliação técnica, o que deverá ser atendido no prazo previsto na solicitação.

XXXVI – Constatado o atendimento de todos os requisitos de habilitação, o Licitante será declarado vencedor, hipótese em que qualquer Licitante poderá, durante o prazo de 24 horas, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção em recorrer. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

XXXVII – As razões do recurso de que trata o item XXXV acima, deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**. Os demais Licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

XXXVIII – Não serão conhecidos os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.

XXXIX – O recurso deverá ser encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente contendo um breve relatório dos pontos controvertidos indicados no recurso e nas contrarrazões, contendo posição do pregoeiro sobre os pontos controvertidos. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XL – A sessão pública somente será encerrada depois de declarado o vencedor e transcorrido o prazo para manifestação de intenção de recorrer, momento em que será disponibilizada, pelo sistema, a Ata da Sessão Pública contendo todos os atos praticados durante a sessão.

Definido o Licitante vencedor, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando a licitação sujeita à homologação pela Autoridade Competente, que analisará a conveniência e oportunidade da contratação, bem como a legalidade dos atos praticados.

XLI- A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites previstos pela Lei nº 13.303/2016.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. O prazo para execução da Ordem de Serviço será definido na mesma, a depender da quantidade de quiosques a serem executados.

6.2. O contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N° 13.303/2016 por meio de Termo Aditivo, respeitando as legislações pertinentes e pactuadas entre as duas partes.

6.3. Os endereços para a execução dos serviços serão indicados pela Contratante nas Ordens de Serviços podendo ser executado na sede da DESAL ou em local por ela previamente informado.

6.4. Os serviços executados deverão estar de acordo com as todas as descrições técnicas do termo de referência anexo I deste edital, sob pena de não recebimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Pelas características do serviço e a depender das demandas, podem ocorrer várias frentes de serviços simultaneamente.

6.6. A forma de execução dos serviços será conforme descrito no item 11 do termo de referência.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a licitação, a **DESAL** convocará o vencedor do certame por e-mail ou carta para, **em até 5 (cinco) dias úteis**, assinar o Contrato, por seu Representante Legal, observada minuta constante do Anexo III (Minuta de Contrato) deste Edital, sob pena de lhe ser aplicada a penalidade prevista no art. 44, I do Decreto Municipal n° 32.562/2020.

7.2. O prazo previsto para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **DESAL**.

7.3. Como condição de celebração do contrato, a Licitante vencedora deverá estar em situação regular fiscal e trabalhista, inclusive com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social;

7.4. Na hipótese de não atendimento ao item **7.3** deste Edital a sessão pública será retomada para que o Pregoeiro providencie a exclusão do Licitante da licitação, convocando, em seguida, o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

LOTE 1

- Prefeitura Bairro I - Centro / Brotas
- Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves
- Prefeitura Bairro XI – Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

SERVIÇO	TOTAL	MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

LOTE 2

- Prefeitura Bairro II - Subúrbio / Ilhas
- Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa
- Prefeitura Bairro X – Valéria

SERVIÇO	TOTAL	MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

LOTE 3

- Prefeitura Bairro III - Cajazeiras
- Prefeitura Bairro VII - Liberdade / São Caetano
- Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima

SERVIÇO	TOTAL	MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

LOTE 4

- Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga
- Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba

SERVIÇO	TOTAL	MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

9. GARANTIA

9.1 A garantia do serviço executado será conforme a Legislação vigente para serviços dessa natureza, tendo como prazo 1 (um) ano a contar do recebimento dos serviços.

9.2. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a DESAL e será prestada sob responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive quando for necessário o transporte de bens ou ainda o traslado e a hospedagem de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia.

9.3. A **CONTRATADA** deverá solucionar todos os vícios e defeitos apresentados pelos bens, dentro do período de garantia, mediante solicitação do Gestor (por e-mail ou correspondência), podendo substituí-los por outros bens, novos e perfeitos, que atendam às mesmas especificações estipuladas neste Termo de Referência.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da DESAL, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias, autoriza a DESAL a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; II - prejuízos diretos causados à DESAL decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela DESAL à contratada; e IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.3. Em optando a contratada pela modalidade de seguro garantia, deverá apresentar apólice de acordo com as disposições da Circular Susep nº 477/2013.

10.4. A cobertura da garantia deve abranger toda a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação.

10.5. O recolhimento da garantia deverá ser feito na Gerência Financeira da **DESAL**.

10.6. A garantia será considerada extinta: I - com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhadas de declaração da DESAL, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e II - com o término da vigência do contrato e término da vigência da garantia.

10.7. A Contratada obriga-se a realizar e manter os seguintes seguros:

- a) Risco de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC);
- b) Riscos diversos e danos físicos dos serviços;
- c) Contra acidentes de trabalho

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida, na execução do contrato, a subcontratação.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo licitatório é **R\$ 9.997.166,96 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)** distribuídos em 4 LOTES de Prefeituras Bairro-PB conforme abaixo discriminado:

LOTE 1: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro I - Centro / Brotas
- Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves
- Prefeitura Bairro XI – Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

LOTE 2: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro II - Subúrbio / Ilhas
- Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa
- Prefeitura Bairro X – Valéria

LOTE 3: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro III – Cajazeiras
- Prefeitura Bairro VII - Liberdade / São Caetano
- Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima

LOTE 4: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga
- Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária: Subação 200800 - Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte Tesouro.

14. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

14.1. A Licitante vencedora sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 13.303/2016, Decreto 36.784/2023 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **DESAL**, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

14.1.1. ADVERTÊNCIA: sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à **DESAL**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

14.1.2. MULTA:

I. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou empenho, a depender do prejuízo causado à Administração Pública, quando a Licitante vencedora:

- a) deixar de atender às especificações e quantidades dos serviços, previstas no Edital e seus anexos, Contrato ou instrumento equivalente;
- b) paralisar o fornecimento do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à **DESAL** sobre o valor do Contrato ou empenho;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou empenho, nos casos em que a Contratada:

- a) Alterar qualitativa e/ou quantitativamente os serviços fornecidos;
- b) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do Contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos procedimentos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

III. Nos casos de retardamento imotivado:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer das obrigações do Contrato, sobre o valor do Contrato;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de atraso superiores a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do Contrato.

14.1.3. Impedimento para licitar e contratar:

I. Ficará impedido de licitar e de contratar com a DESAL e com o Município de Salvador, pelo prazo de até três anos, bem como, será descredenciado do sistema de cadastro municipal por igual prazo, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) declarar informações falsas; e
- f) cometer fraude fiscal.

14.2. As penalidades indicadas nesta cláusula somente poderão ser aplicadas após procedimento administrativo, e desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, facultada à Licitante vencedora a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.3. Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante vencedora poderá interpô-lo recurso cabível, na forma e prazo previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **DESAL**.

14.4. A imposição de penalidade prevista nesta cláusula não impede a rescisão do Contrato pela **DESAL**, nos termos da legislação aplicável e do respectivo contrato.

14.5. A multa prevista nesta cláusula poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades.

14.6. A multa aplicada à Licitante vencedora e os prejuízos à **DESAL** serão deduzidos de quaisquer créditos a ele devidos, assim como da garantia prestada, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

14.7. O total das multas aplicadas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato ou empenho.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação em **24 (vinte e quatro) horas**.

15.3. A impugnação deverá ser encaminhada à COPEL da **DESAL**, pelo e-mail desalcopel@salvador.ba.gov.br, devendo ser informado, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico nº 001/2024 - **DESAL**).

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital e havendo a incidência na hipótese prevista no art. 15 do Decreto Municipal nº 36.784/2023, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.5. A ata de julgamento de impugnação será divulgada no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br, para ciência de todos os interessados.

15.6. A **DESAL** reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

15.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. O valor global estimado para esta licitação será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016, e assim perdurará, até a fase da negociação, a que se refere o art. 51, VI da mencionada Lei.

15.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **DESAL**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

15.10. Os documentos apresentados pelos Licitantes que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples.

15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I – excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II – os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na **DESAL**.

15.12. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe será observado o seguinte:

I – se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II – os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

15.13. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no www.licitacoes-e.com.br, e no endereço eletrônico www.desal.salvador.gov.br.

15.14. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - DESAL

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Dados para assinatura do contrato;

ANEXO V - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações públicas;

ANEXO VII – Declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Impedimentos Constantes do art.38 da lei 13.303/2016.

ANEXO X - Declaração de Renúncia de Vistoria

Fica eleito o Foro da cidade de Salvador/BA para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

Salvador/BA, ____ de ____ de ____.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente da COPEL

ANEXO

I

Processo - DESAL/GERAD | Nº 4658/2024



ANEXO 1 DO TRAMITE 12



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do processo de licitação para contratação do objeto especificado se justifica em razão do interesse público nas intervenções de requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador. Trata-se, pelas suas especificidades, de um serviço comum sem complexidades técnicas.

Considerando que os quantitativos podem sofrer variações a depender dos locais da sua implantação sugerimos a contratação por preço unitário. Desta forma, o valor global estimado para esta licitação poderá ser divulgado, tendo em vista que para a formação do valor há necessidade de planilha de composição de valor unitário anexa a este Termo de Referência.

Sugerimos como critério de seleção o de menor preço global observando que nenhum preço unitário poderá ser superior aos estabelecidos na planilha da DESAL.

3. MODALIDADE DO PROCESSO

3.1. Quanto à modalidade do processo, esta deverá ser apropriada considerando tratar-se da contratação de um serviço comum e pelas suas especificidades, recomenda-se que seja um serviço a ser medido pelo seu preço unitário multiplicado pelo quantitativo efetivamente executado.

4. VALOR

4.1. O valor orçado para execução dos serviços é de R\$ 9.997.166,96 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) distribuídos em 4 LOTES de Prefeituras Bairro-PB conforme abaixo discriminado:

LOTE 1: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro I - Centro / Brotas
- Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves
- Prefeitura Bairro XI - Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

LOTE 2: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro II - Subúrbio / Ilhas
- Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa
- Prefeitura Bairro X - Valéria

Jeldo Gomes Viera
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244

Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.º 3137529

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

157

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



LOTE 3: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro III - Cajazeiras
- Prefeitura Bairro VII - Liberdade / São Caetano
- Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima

LOTE 4: R\$ 2.499.291,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

- Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga
- Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba

No valor apresentado na Proposta deverão estar incluídos todos os serviços necessários tais como, locação, escavação, fundação, alvenaria, cobertura, revestimentos, balcões, porta de acesso e de enrolar, entre outros serviços, incluindo todos os insumos, transporte, expurgo e despesas indiretas.

O valor unitário foi baseado na Tabela de preços da SINAPI – Novembro 2023 e em pesquisa de preço de mercado.

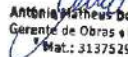
5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 O contrato poderá sofrer alteração conforme o que está previsto na Legislação, no artigo 81 da Lei 13.303, incluindo o que está especificado na Matriz de Risco.

6. MATRIZ DE RISCO

RISCOS	Probabilidade de Ocorrência	Grau de Impacto	Grau de Risco Ocorrência x Impacto	Estratégia para Tratamento	Responsab.
1 - Alterações de quantitativos e depender das características topográficas e do suporte do terreno de cada área a ser implantado.	1	2	2	Aceleração ativa	Contratante
2 - Atrasos na definição das localizações de implantação por motivos que independem do Contratado	1	3	3	Aceleração ativa	Contratante
3 - Necessidade de atrelamento do prazo em função do item 2	1	3	3	Mitigação	Contratante
4 - Alteração do valor em função do item 1	1	3	3	Mitigação	Contratada
5 - Revisão da meta física em função de alteração do projeto	2	3	6	Aceleração ativa	Contratante
6 - Paralisação dos serviços por insuficiência financeira por parte da Contratada	1	3	3	Mitigação	Contratada
7 - Atrasos nos serviços por graves chuvas e alag	1	3	3	Aceleração passiva	—
8 - Atrasos de obra em função da necessidade de realizar trabalho devido a execução de serviço de má qualidade	1	3	3	Mitigação	Contratada


Valdo Gomes Viara
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244


Antônio Matheus Bourade
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 31375299

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

158

ANEXO 1 DO TRAMITE 12

LEGENDA

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	PESO
BAIXO	1
MÉDIO	2
ALTO	3

GRAU DE RISCO (OCORRÊNCIA x IMPACTO)	
1 x 1	Baixo
3 x 4	Médio
6 x 9	Alto

GRAU DE IMPACTO

BAIXO	1
MÉDIO	2
ALTO	3

7. CRONOGRAMA FÍSICO

- LOTE 1**
- Prefeitura Bairro 1 - Centro / Brasília
 - Prefeitura Bairro VIII - Cabeça / Tucuruvi Novos
 - Prefeitura Bairro III - Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

SERVIÇO	TOTAL	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quilômetros e Blocos de Modelos Variados e Blocos de Construção para Mão Trabalhadas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

- LOTE 2**
- Prefeitura Bairro II - Subúrbio / Ilham
 - Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa
 - Prefeitura Bairro 3 - Vitória

SERVIÇO	TOTAL	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quilômetros e Blocos de Modelos Variados e Blocos de Construção para Mão Trabalhadas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

- LOTE 3**
- Prefeitura Bairro III - Capangaras
 - Prefeitura Bairro VII - Liberdade / São Cassiano
 - Prefeitura Bairro IX - Pau de Licá

SERVIÇO	TOTAL	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quilômetros e Blocos de Modelos Variados e Blocos de Construção para Mão Trabalhadas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

- LOTE 4**
- Prefeitura Bairro IV - Itapicui / Itapicui
 - Prefeitura Bairro VI - Barra / Pitoba

SERVIÇO	TOTAL	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quilômetros e Blocos de Modelos Variados e Blocos de Construção para Mão Trabalhadas em Diversos Logradouros do Município de Salvador	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	5%

Jairo Gomes Viera
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244

Antônio Menezes Cardoso
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137529 ***

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

159

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



8. PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto: Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador.

Na planilha orçamentária de serviços estão especificados todos os serviços necessários a execução de Quiosques, Boxes e Módulos de Conforto para Moto Taxi, incluindo todos os insumos necessários, transporte, despesas indiretas e administração da obra.

Os preços unitários dos serviços especificados são baseados na tabela SINAPI Novembro/2023 e composições do Setor de Orçamento da DESAL, utilizando-se um BDI de 24,15% e Leis Sociais com 115,15%.

A administração da obra será paga no percentual, proporcional em que o serviço for executado.

A Planilha de Serviços digital a ser apresentada deverá utilizar apenas 02 (duas) casas decimais.

Planilha Orçamentária de Serviços, Composições de Preço Unitário, Composição de Preço Auxiliar, Cotações e Memória de Cálculo BDI, em anexo.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Locação do quiosque, boxe e módulo de conforto para moto taxista, conforme Projeto;
- Demolição da pavimentação existente;
- Fornecimento e assentamento de pilares e vigas em eucalipto tratado \varnothing 20 cm e/ou \varnothing 15 cm, chumbados em concreto FCK = 25 MPA, aparelhadas com lixa, incluindo a aplicação do Staim, conforme Projeto;
- Fundação em viga baldrame em concreto armado, incluindo escavação, 5 cm de concreto magro, forma lateral e reaterro;
- Alvenaria de bloco de concreto com dimensões 14X19x39 cm, singelo, conforme Projeto;
- Execução de massa única nas paredes internas e externas;
- Revestimento das paredes internas e externas com pintura texturizadas;
- Revestimento cerâmico nas áreas molhadas das paredes interna, conforme indicado nos projetos;
- Para o Quiosque para venda de Acarajé o revestimento da parede externa/interna deverá ser com cerâmica em pastilha de porcelana 5x5 cm, cor branco ou similar, placa 30 x30 cm, alinhadas a prumo, incluindo rejuntamento, conforme Projeto;
- COBERTURA: Trama de madeira composta de ripas, caibros e torças em madeira maçanduba aparelhada ou similar, telhamento com telha de concreto de encaixe, incluindo transporte vertical, com cravejamento dos beirais, chapa testa, incluindo o fornecimento, carga, transporte e descarga de todos os materiais necessários, dimensões e inclinação, conforme projeto.
- Instalação Hidráulica.
- Instalação Elétrica.
- Fornecimento e assentamento de porta em alumínio branco com venezianas de 0,80 x 2,10 m, incluindo marco no mesmo material, ferragens e fechadura em aço inoxidável linha 316 L, para porta externa, conforme Projeto;
- As esquadrias sobre balcão de atendimento serão portas de enrolar metálicas, com dimensões variadas, conforme projeto, meia cana fechada, com aplicação de primer anticorrosivo e pintura de acabamento em esmalte sintético, 2 demãos, conforme Projeto;
- Área interna com piso cerâmico com placas tipo esmaltada extra, PI 4, incluindo argamassa de assentamento e rejuntamento, conforme projeto;


Jélio Gomes Viera
Diretor Operacional - DESAL
Tel.: 3158244


Antônio Matheus Daurvalle
Gerente de Obras - DESAL
Tel.: 3137529

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

160

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



- **Balcão** - fornecimento e assentamento de tampo para balcão em granito cinza andorinha, polido, com bordas boleadas e=2,5 cm, largura = 30 cm, comprimentos variados conforme o projeto, incluindo 3 sarrafos para cada balcão (l=30 cm) em maçaranduba para o suporte da bancada.
- **Bancada** - fornecimento e assentamento de bancada em granito cinza andorinha, polido, comprimentos variados conforme o projeto, com filete para proteção da área molhada, com rodopia de 10 cm, e = 2,5 cm e rasgo para pia (0,43 x 0,43 m), incluindo fornecimento de 2 cantoneiras para o suporte da bancada;
- Para o madeiramento da cobertura, pilares e vigas de eucalipto tratado considerar a aplicação de Stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta -, proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo Osmocolor cor natural gold ou similar.
- Para os Módulos de Conforto para Moto Taxistas com sanitário:
- Lavatório deverá ser em louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada;
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm;

10. PRAZO

10.1. O Contrato terá vigência de doze (12) meses.

11. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão prestados conforme o discriminado abaixo:

- a) Os endereços para a execução dos serviços serão indicados pela Contratante nas **Ordens de Serviços Parciais** e poderá abranger toda a área do Município do Salvador.
- b) Os serviços executados deverão estar em conformidade com as exigências deste Documento, sob pena de não recebimento dos mesmos e que serão verificados pelo responsável técnico por parte da Contratante.
- c) O prazo para execução de cada Ordem de Serviço parcial será definido na mesma, a depender da quantidade de Quilosques a serem executados.
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades
- e) Pelas características do serviço e a depender das demandas, podem ocorrer várias frentes de serviços simultaneamente.
- f) Os projetos para os diversos modelos de Quilosques, Boxes e Módulos de Conforto para Moto Taxistas estão anexados a este Termo de Referência e serão especificados nas Ordens de Serviços Parciais.

12. VISTORIA

12.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o Licitante deverá realizar vistoria em obras similares executadas pela DESAL, acompanhado por Preposto da DESAL designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (071) 3202-4819.

12.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

12.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As propostas deverão ser suportadas por informações e/ou documentações detalhadas em conformidade com as especificações abaixo:


Jairo Gomes Vieira
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244


Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137529-4

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

161

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



- Todas e quaisquer facilidades, capacidades ou serviços disponíveis na prestação do serviço oferecido, que não constem nos requisitos desta especificação técnica, deverão ser descritos em detalhe. Tais informações adicionais não constituirão critérios de pontuação e não terão qualquer interferência no julgamento das propostas.
- Nos preços constantes na proposta deverão estar incluídos todos os materiais e serviços e/ou montagens, objeto desta licitação, bem como abranger as despesas e custos da licitante referentes à mão-de-obra, utilização de equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, deslocamento e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da proposta, bem como o lucro da proponente, ficando esclarecido que o Contratante não admitirá alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.
- A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base no mês da planilha apresentada pela DESAL, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo também, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilizações e desmobilizações, lucro, EPI'S e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias à execução dos serviços.
- À Proposta Comercial deverão ser anexados, para análise, a composição dos preços unitários e do BDI, cujo percentual máximo será de 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento).
- O BDI deverá ser apresentado com valor total e decomposto com nível de detalhamento mínimo. As composições de preços unitários solicitadas, bem como, o cálculo do BDI também, deverão ser apresentadas como Anexo à Proposta Comercial.
- A Licitante deverá apresentar composição dos encargos sociais
- O Licitante deverá cumprir todas as demais exigências definidas pela COPEL no Edital para cada LOTE disputado.
- Além das composições enumeradas, a DESAL poderá solicitar outras composições que julgar necessárias à análise de preços, inclusive informações adicionais esclarecedoras dos preços propostos (fornecedores de insumos e outros comprovantes).
- O desconto a ser ofertado pela empresa LICITANTE deverá incidir linearmente sobre todos os itens de serviços que compõem a planilha orçamentária integrante do processo licitatório, devendo a empresa informar a porcentagem de desconto no cabeçalho da Planilha da Proposta de Preço.
- O Licitante deverá cumprir todas as demais exigências definidas pela COPEL no Edital para cada LOTE disputado.

14. GARANTIA


14.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da DESAL, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias, autoriza a DESAL a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; II - prejuízos diretos causados à DESAL decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela DESAL à contratada; e IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.3. Em optando a contratada pela modalidade de seguro garantia, deverá apresentar apólice de acordo com as disposições da Circular Susep nº 477/2013.

14.4. A cobertura da garantia deve abranger toda a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação.


Jafelton Gomes Viera
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244


Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137529 ***

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATHEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

162

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



14.5. A garantia será considerada extinta: I - com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhadas de declaração da DESAL, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e II - com o término da vigência do contrato e término da vigência da garantia.

15. SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A Contratada obriga-se a realizar e manter os seguintes seguros:

- a) Risco de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC);
- b) Riscos diversos e danos físicos dos serviços;
- c) Contra acidentes de trabalho.

15.2. A Contratada reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a DESAL, coisas, propriedade de terceiros ou pessoas em decorrência da execução dos serviços, correndo às expensas, sem responsabilidade ou ônus para a DESAL, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da Contratada é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Sugerimos como critério de seleção o de menor preço global.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.2. Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas, pela CONTRATADA ou não, necessárias para a correto cumprimento do objeto;

17.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

17.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

17.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATANTE de acordo com o Termo do Edital e seus anexos;

17.7. Verificar a regularidade da CONTRATADA perante o FGTS, Secretaria da Receita Federal e INSS, Estado, Município e Justiça do Trabalho;

17.8. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

17.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

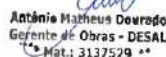
18.1. Executar os serviços conforme especificações deste Documento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Documento e em sua proposta, assim como, transporte de todo material e mão de obra necessários ao local de aplicação, instalações provisórias, incluindo ponto de luz e água, quando necessários.

18.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

18.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ficando a DESAL autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.


João Gomes Viera
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244


Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137529 **

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

163

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



- 18.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as Normas e determinações em vigor.
- 18.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 18.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inatendimento não transfere responsabilidade à DESAL.
- 18.8. Atender as solicitações da DESAL quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.
- 18.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 18.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à DESAL toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função
- 18.11. Relatar à DESAL toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

- 18.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 18.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 18.16. Proceder à entrega dos equipamentos com a respectiva montagem, no prazo máximo constante nas Ordens de Serviço Parciais, a contar da data das Ordens de Serviços Parciais nos locais pretendidos pela contratante, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;
- 18.17. Cumprir todas as Normas de Segurança do Trabalho.

19. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

19.1. A empresa licitante deverá apresentar como prova de sua capacidade operacional por meio de atestado de capacidade, demonstrando que já executou os seguintes serviços que compõe o objeto desta licitação, para pessoa jurídica de direito público ou privado em característica e quantidade não inferior ao especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. TOTAL DA PLANTÃO	PERCENTUAL %	QUANT. TOTAL EXECUÇÃO EM ATESTADO
3	ESMALTURA EM PLANOS DE ENCALÇO TRATADO D=20 CM DIMENSIONADOS EM CONCRETO E VIGAS DE FERRO PROFUNDADO D=20 CM FUNDADOS ENTRE PLANOS, COM ENVOLTIMENTO DE CONCRETO ARMADO ACIMA DAS VIGAS.	UM			
7.1	FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA DE PLAR EM ENCALÇO TRATADO D=20 CM CHAMADO DE CONCRETO FOC-33 MPA.	UM	170,00	10,00%	85,00
8.4	FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA DE VEDA EM ENCALÇO TRATADO D=20 CM FUNDOS ENTRE PLANOS DE ENCALÇO.	UM	104,00	10,00%	77,60
8	SUBSTITUIÇÃO				
8.1	RELAJAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM NÁUS DE 2'X3M ² , INCLUSIVE TRANSPORTE MISTO.	M ²	898,11	10,00%	449,06
12	FORRA DE MADEIRA COMPOSTA POR NÁUS, CARRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MADEIRA E ALUMINUM PARA TELHAS DE BLOCOS DE CIMENTO OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, QUANDO NECESSÁRIO.	M ²	808,11	10,00%	404,06
6	REVESTIMENTO INTERNO				
6.6	REVESTIMENTO DEBANDADO PARA PAREDE, 8 X 8 X 8 CM, PDL, LINHA ARDENTE PORTOBELLO, APLICADO COM ARMAZEM INDUSTRIALIZADA (A.I.).	M ²	2854	10,00%	1032
8.8	REVESTIMENTO DEBANDADO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTELAS DE PORCELANA 4 X 4 CM PLACAS DE 10 X 30 CM, ALZANADAS A FURADO APLICADO EM PAREDES SEM REDE, AP=20,30M.	M ²	6426	10,00%	171,83
10	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO VIDROS E ESQUADRIAS				
10.1	PORTA METÁLICO DE ABERT. BIVIGENZIADA COM GUARNIÇÃO, FECHAO COMPRIMIDOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP=1000/19.	UN	6825	10,00%	48,84
11	ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.1	PORTA METALICA DE DIFUSÃO, METALICA FECHADA, 2145X, 1041X1019MM.	M ²	220,00	10,00%	11,54
12	BALCÃO / BANCADA / LUGAROS / MEIAS / BALCO / BANCADA MOLEDO				
14.1	BALCÃO, FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA DE TAPPO PARA BLOCOS EM PRATELO, COM ACABAMENTO LACADO, COM GUARNIÇÃO ESQUADRIA E-25 CM.	M ²	2034	10,00%	18,07

Jairo Gomes Vieira
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244

Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137529

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



19.2. Para a qualificação técnica será exigida a seguinte documentação:

I) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o "visto" do CREA – BA antes da assinatura do contrato.

II) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

III) Será dispensada a apresentação desse documento e o registro de quitação quando o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA.

IV) Capacidade técnica – profissional: A empresa deverá apresentar um profissional de nível superior graduado em Engenharia Civil, como seu Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA, detentor de acervo técnico compatível com o objeto da licitação, para acompanhamento da execução dos serviços, incluindo a assinatura das ART's, um Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

V) A comprovação da experiência do profissional de engenharia civil a que se refere o item acima deverá ser realizada mediante apresentação de, pelo menos, uma Certidão de Acervo Técnico – CAT atualizada, compatível com o objeto da licitação emitida pelo CREA, devendo ainda o profissional estar em dia com suas obrigações perante o Conselho.

VI) A comprovação de vínculo com a CONTRATADA dar-se-á através de CTPS ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida pelo contratante e contratado. No caso de sócio, a comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação de contrato social atualizado.

Todas as exigências quanto à qualificação técnica visam assegurar o fiel cumprimento do objeto da licitação, bem como assegurar que a empresa vencedora tenha condições de executar o objeto com qualidade e dentro dos prazos previstos no contrato. No que se refere aos profissionais elencados, cada um possuem atribuições específicas, distintas e de competência exclusiva. No que se refere ao Engenheiro Ambientalista a exigência se dá devido a pluralidade e diversidade de todo território da cidade do Salvador, visando manter áreas de preservação sem impactos no produto final.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A DESAL efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, qual seja, Banco Bradesco S/A, com observância das exceções previstas, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do documento fiscal ou equivalente legal (como nota fiscal eletrônica, fatura, boleto bancário com código de barras, recibo de pagamento a autônomo), e prévia comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas, observado o disposto no Anexo I (Termo de Referência) deste Contrato.

20.2. O pagamento ocorrerá em conformidade com os quantitativos efetivamente executados, conforme exigido nas respectivas Ordens de Serviços Parciais emitidas pela DESAL.

20.3. O documento fiscal ou equivalente legal deverá respeitar a legislação tributária e conter minimamente, as seguintes informações:

- I – Número da Ordem de Serviço;
- II – Número do Contrato;
- III – Descrição detalhada do objeto executado e dos respectivos valores;
- IV – Período de referência da execução do objeto;
- V – Nome e número do CNPJ da CONTRATADA, cuja regularidade fiscal tenha sido avaliada na fase de habilitação, bem como o número de inscrição na Fazenda Municipal e/ou Estadual, conforme o caso;
- VI – Nome, telefone e e-mail do responsável pelo documento fiscal ou equivalente legal;


João Gomes Viera
Diretor Operacional - DESAL
Tel.: 3138244


Antônio Matheus Durado
Gerente de Obras - DESAL
Tel.: 3137529

Assinatura Eletrônica
ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

165

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



VII – Nome e número do banco e da agência do Bradesco (Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013), bem como o número da conta corrente da **CONTRATADA**, vinculada ao CNPJ constante do documento fiscal ou equivalente legal, com respectivos dígitos verificadores;

VII – Tomador de serviços **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – DESAL**, CNPJ nº 63.242.473/0001-15;

VIII – Local de entrega do objeto;

20.4. Ao documento fiscal ou equivalente deverão ser anexados:

I – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND);

III – Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, ou documento oficial equivalente;

IV - Comprovante de que a **CONTRATADA** é optante do Simples Nacional, se for o caso;

V – Em caso de isenção/imunidade tributária, documentos comprobatórios com a indicação do dispositivo legal que ampara a isenção/imunidade; e

VI – Demais documentos solicitados pelo Gestor do Contrato, necessários ao pagamento do objeto contratado.

20.5. Caso não seja observada a obrigação prevista no item 15.4 supra, ou verificadas divergências quando da entrega de tais documentos, a **DESAL** interromperá o prazo de pagamento, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela **DESAL**.

20.6. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **DESAL** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA**.

20.7. Caso a **DESAL** não efetue o pagamento na forma prevista no Contrato, em decorrência de fato não atribuível à **CONTRATADA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata tempore*, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas na Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **DESAL**, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

21.1.1. ADVERTÊNCIA: sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à **DESAL**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

21.1.2. MULTA:

I. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou empenho, a depender do prejuízo causado à Administração Pública, quando:

a) deixar de atender às especificações e quantidades dos bens, previstas no Edital, Contrato ou instrumento equivalente;

b) paralisar o fornecimento do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública sobre o valor do Contrato ou empenho;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou empenho, nos casos em que a **CONTRATADA**:

a) Alterar qualitativa e/ou quantitativamente os bens fornecidos;


Jéida Gomes Vieira
Diretora Operacional - DESAL
Mat.: 3158244


Antônio Mathews Delgado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137529

Assinatura Eletrônica

ANTÔNIO MATEUS M. D. CARDOSO - 30/01/2024 15:15:57

166

ANEXO 1 DO TRAMITE 12



b) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do Contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

III. Nos casos de retardamento imotivado:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer das obrigações do Contrato, sobre o valor do Contrato;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de atraso superiores a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do Contrato.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2024.

Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras - DESAL
Mat.: 3137525

Antônio Matheus Dourado
Gerente de Obras

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Diretoria de Operações

De acordo e aprovo:

Jalão Gomes Vieira
Diretor Operacional - DESAL
Mat.: 3158244

Jalão Gomes Vieira
Diretor de Operações / DESAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – DESAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

PMS- PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. DESAL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR. COPEL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.		PREGÃO N.º 001/2024	CNPJ:
TEL:	FAX:		
NOME/CONTATO:			

objeto: Contratação de Empresa para **Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador**, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	XXX	XXX	XXXXXXXXXX

TOTAL R\$			
O Licitante declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como No preço constante na proposta deverão estar incluídos todos os materiais e consumíveis necessários à fabricação, objeto desta licitação, bem como abranger as despesas e custos da licitante referentes à mão-de-obra, utilização de equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, deslocamento e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da proposta, bem como o lucro da proponente, ficando esclarecido que o Contratante não admitira alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.			
SOLICITANTE	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DE PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA
FORNECEDOR		EXIGÊNCIA	
DATA	ASSINATURA/CARIMBO	A – AMOSTRA (EX) B – AMOSTRA E CATALOGO C – CATALOGO D – NENHUMA	
OBS: A entrega do objeto será de acordo com o especificado no Termo de Referência/Projeto Básico e respectiva Ordem de Serviço.			

Salvador, ___ de ____ de ____.

(Representante Legal do Licitante)

Obs.: O Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – DESAL
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº ____/2024 – DESAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
SALVADOR – DESAL E A ++++++, NA
FORMA ABAIXO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, sociedade de economia mista Municipal, com sede nesta cidade na BR 324, km 8,5 – sentido Salvador/Feira de Santana – lado direito – CEP: 41.233.030, Porto Seco – Pirajá / Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.242.473/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e respectiva Ata de Posse, por seu Diretor Presidente, **Virgílio Teixeira Daltro**, e por seu Diretor de Operações, **Jaldo Gomes Vieira**, e a ***** **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº_____, CEP: _____, Bairro_____, Município _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por _____, inscrito(a) no CPF nº _____, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 4658/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Licitação nº 001/2024**, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da DESAL, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para **Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador, Lote XXX**, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecido no Termo de Referência. (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024 - DESAL**) e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Sem prejuízo das demais exigências técnicas previstas neste Contrato e no Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá durante a execução dos serviços observar o seguinte:

2.2. Os serviços objeto deste contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, pois diante das especificidades dos serviços a serem executadas, é comum a ocorrência de situações imprevistas, só possíveis de serem identificadas durante a execução das obras.

2.3. Os serviços serão prestados na sede da Desal ou em local por ela previamente informado, o endereço será indicado pela contratante nas Ordens de Serviços e poderá abranger toda a área do Município do Salvador.

2.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar unidades de força de trabalho suficientes visando atender com celeridade as solicitações referentes às suas obrigações contratuais constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

2.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação recebida pela **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

2.6. A forma de execução dos serviços será conforme descrito no item 4 do Termo de Referência anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços contratados, o valor de até R\$ ____ (____), conforme proposta apresentada, observado o disposto na Cláusula de Pagamento deste Instrumento.

3.1.1. No valor ajustado no item 3.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

3.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

3.1.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de crédito em conta bancária, na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, qual seja, **Banco Bradesco S/A**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, mensalmente, quando da entrega das Notas Fiscais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. A não apresentação dos documentos discriminados no item 4.2 supra, quando for o caso, ou a constatação de qualquer irregularidade no cumprimento de tais obrigações, facultará a **CONTRATANTE** reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em razão do presente contrato, até a respectiva regularização, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

4.4. O pagamento ocorrerá em conformidade com as etapas efetivamente executadas dos serviços, conforme exigido nas respectivas ordens de serviços emitidas pela **CONTRATANTE**.

4.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA**.

4.6. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTAMENTO

5.1. O preço do Contrato somente poderá ser reajustado, respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, na forma da Lei 10.192/2001, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA SEXTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

6.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

6.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

6.1.3. com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

6.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

6.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

6.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

6.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos ficados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – EMPENHO E DOTAÇÃO

7.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária: Subação 200800 - Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1. O prazo para execução da Ordem de Serviço será definido na mesma, a depender da quantidade de quiosques a serem executados.

8.2. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite temporal previsto no art. 71 da Lei nº13.303/2016, podendo e devendo ser extinto, antes do referido termo, automaticamente, imotivadamente e sem ônus, na hipótese da conclusão definitiva do seu objeto.

8.3. O presente Contrato a contar da data da sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, poderá e deverá ser extinto, antes do referido termo, imotivadamente e sem ônus, na hipótese da conclusão definitiva do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

9.2. A garantia do serviço executado será conforme a Legislação vigente para serviços dessa natureza, tendo como prazo 1 (um) ano a contar do recebimento dos serviços.

9.3. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a DESAL e será prestada sob responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quando for necessário o transporte de bens ou ainda o traslado e a hospedagem de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia.

9.4. A **CONTRATADA** deverá solucionar todos os vícios e defeitos apresentados pelos bens, dentro do período de garantia, mediante solicitação do Gestor (por e-mail ou correspondência), podendo substituí-los por outros bens, novos e perfeitos, que atendam às mesmas especificações estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA – GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da DESAL, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias, autoriza a DESAL a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; II - prejuízos diretos causados à DESAL decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela DESAL à contratada; e IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.3. Em optando a contratada pela modalidade de seguro garantia, deverá apresentar apólice de acordo com as disposições da Circular Susep nº 477/2013.

10.4. A cobertura da garantia deve abranger toda a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação.

10.5. O recolhimento da garantia deverá ser feito na Gerência Financeira da **DESAL**.

10.6. A garantia será considerada extinta: I - com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhadas de declaração da DESAL, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e II - com o término da vigência do contrato e término da vigência da garantia.

10.7. A Contratada obriga-se a realizar e manter os seguintes seguros:

- a) Risco de Responsabilidade Civil do Construtor (RCC);
- b) Riscos diversos e danos físicos dos serviços;
- c) Contra acidentes de trabalho

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidos neste Instrumento, em seus anexos, em especial no Termo de Referência/Projeto Básico, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13,303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

11.1.1. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;

11.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da sua execução;

11.1.4. Reparar todos os danos e prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do Contrato;

11.1.5. Pagar todos os encargos e tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade;

11.1.6. Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;

11.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos, estabelecidos pela **CONTRATANTE**, para a adequada execução do Contrato;

11.1.8. Registrar a obra no CREA-BA, devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica quando iniciada a execução dos serviços, se for o caso.

11.1.9. Manter na obra, no mínimo um engenheiro e um mestre de obra;

11.1.10. Fornecer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual dos seus empregados e colaboradores envolvidos na execução do objeto deste contrato;

11.1.11. Providenciar a imediata retirada de qualquer empregado ou colaborador, cuja permanência no serviço seja considerada indesejável, substituindo-o também de imediato, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

11.1.12. Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATANTE**, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para a execução completa e eficiente dos serviços contratados.

11.1.13. Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE**, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução;

11.1.14. Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**;

11.1.15. Programar e propor métodos de trabalho a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da **CONTRATANTE**;

11.1.16. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **CONTRATANTE**, proporcionando-lhe fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas;

11.1.17. Atender, imediatamente, à notificação da **CONTRATANTE**, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou a melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento dessas exigências;

11.1.18. Aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão de controle da **CONTRATANTE**;

11.1.19. Assumir a responsabilidade direta e total por quaisquer danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, colaboradores, prepostos etc, a terceiros e à **CONTRATANTE**, em razão deste contrato;

11.1.20. Confeccionar às suas expensas, observando os padrões fornecidos, placas indicativas da obra/serviços executados, que deverão ser afixadas nos locais indicados pela fiscalização da **CONTRATANTE**;

11.1.21. Remover os materiais provenientes de demolição ou desmontagem reaproveitáveis ou não, para os locais indicados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, à limpeza de toda a área ao término dos serviços;

11.1.22. Indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da **CONTRATADA** e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela **CONTRATANTE**;

11.1.23. Cumprir e fazer cumprir as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados e colaboradores trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

12.1.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;

12.1.2. Designar e comunicar à **CONTRATADA** o Gestor do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do objeto do contrato, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato; e

12.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

I) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;

II) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para defesa; e

III) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDUTA ÉTICA

13.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

13.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º da Lei nº12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

13.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

13.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

13.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução dos serviços, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13.2.4. Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

13.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 13.2.2 e 13.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

14.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

14.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE**, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

14.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

14.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

14.4. É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Contrato, salvo se expressamente previsto e nas condições dispostas no respectivo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações, nas situações a seguir:

15.1.1. Advertência - sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa;

15.1.2. Multa:

I - de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, a depender do prejuízo causado à **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**:

a) deixar de atender às especificações e quantidades dos bens, prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do respectivo Edital;

b) paralisar o fornecimento do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE** sobre o valor do Contrato;

II – de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos em que a **CONTRATADA**:

a) alterar qualitativa e/ou quantitativamente os bens fornecidos;

b) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos deste Contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos procedimentos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

III – Nos casos de retardamento imotivado:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Contrato, sobre o valor do Contrato;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de atrasos superiores a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do Contrato.

15.1.3. Impedimento para licitar e contratar - Ficará impedido de licitar e de contratar com a DESAL e com o Município de Salvador, pelo prazo de até três anos, bem como, será descredenciado do sistema de cadastro municipal por igual prazo, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: **a)** não assinar o contrato; **b)** não entregar a documentação exigida no edital; **c)** apresentar documentação falsa; **d)** não mantiver a proposta; **e)** declarar informações falsas; e **f)** cometer fraude fiscal.

15.2. As penalidades indicadas nesta Cláusula somente poderão ser aplicadas após procedimento administrativo, e desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, facultada à **CONTRATADA** a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.3. Contra a decisão de aplicação de penalidade, a **CONTRATADA** poderá interpor o recurso cabível, na forma e prazo previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

15.4. A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede a rescisão do Contrato pela **CONTRATANTE**, nos termos da legislação aplicável e deste Contrato.

15.5. A multa prevista nesta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades.

15.6. A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos de quaisquer créditos a ele devidos, assim como da garantia prestada, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

15.7. O total das multas aplicadas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

16.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

16.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

16.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

16.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

16.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula décima quarta, quando for o caso, o presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com as hipóteses previstas em Lei específica, convencionando-se, ainda, que é cabível a sua rescisão:

17.1.1. Em razão do inadimplemento total ou parcial de qualquer de suas obrigações, caso a parte violadora não sanei a irregularidade apontada no prazo máximo previsto em comunicação escrita encaminhada pela parte inocente;

17.1.2. Em virtude da suspensão da execução do Contrato, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

17.1.3. Quando for decretada a falência da **CONTRATADA**;

- 17.1.4.** Caso a **CONTRATADA** perca uma das condições de habilitação exigidas quando da contratação;
- 17.1.5.** Caso a **CONTRATADA** seja declarada inidônea pela União, por Estado, Município ou pelo Distrito Federal;
- 17.1.6.** Em função da suspensão do direito de a **CONTRATADA** licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**;
- 17.1.7.** Na hipótese de caracterização de ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei, cometido pela **CONTRATADA** no processo de contratação ou por ocasião da execução contratual;
- 17.1.8.** Em razão da dissolução da **CONTRATADA**;
- 17.1.9.** Quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- 17.1.10.** Mediante distrato.
- 17.2.** Caracteriza inadimplemento das obrigações de pagamento pecuniário do presente Contrato, a mora superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1. Fica a **CONTRATADA**, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 001/2024- DESAL, Pregão Eletrônico nº 001/2024 - DESAL e seus respectivos anexos, bem como ao lance ou proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. Obriga-se a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – MATRIZ DE RISCO

20.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na tabela abaixo - Matriz de Risco, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

20.1.1 - Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CONTRATANTE** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

20.1.2 - A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima quarta.

20.1.3 - O reconhecimento pela **CONTRATANTE** dos eventos descritos nos itens 4,6 e 8 da Tabela abaixo - Matriz de Risco, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

20.2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

20.2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

20.2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do

descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.
20.2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

20.2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

20.2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

20.3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Tabela abaixo – Matriz de Risco, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

RISCOS	Probabilidade de Ocorrência	Grau de Impacto	Grau de Risco Ocorrência x Impacto	Estratégia para Tratamento	Responsab.
1 - Alterações de quantitativos a depender das características topográficas e de suporte do terreno de cada área a ser implantado	1	2	2	Aceitação ativa	Contratante
2 - Atrasos na definição das localizações de implantação por motivos que independem do Contratado	1	3	3	Aceitação ativa	Contratante
3 - Necessidade de acréscimo de prazo em função do item 2	1	3	3	Mitigação	Contratante
4 - Alteração do valor em função do item 1	1	3	3	Mitigação	Contratada
5 - Revisão da meta física em função da alteração do projeto	2	3	6	Aceitação ativa	Contratante
6 - Paralisação dos serviços por insuficiência financeira por parte da Contratada	1	3	3	Mitigação	Contratada
7 - Atrasos dos serviços por greves, chuvas e afins	1	3	3	Aceitação passiva	---
8 - Atrasos de obra em função da necessidade de refazer trabalho devido a execução de serviço de má qualidade	1	3	3	Mitigação	Contratada

LEGENDA

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

PESO

BAIXO	1
MÉDIO	2
ALTO	3

GRAU DE RISCO (OCORRÊNCIA x IMPACTO)

1 a 2	Baixo
3 a 4	Méio
6 a 9	Alto

GRAU DE IMPACTO

BAIXO	1
MÉDIO	2
ALTO	3

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram o presente Contrato: I - Termo de Referência/Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – DESAL e II – Proposta Vencedora;

21.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.

23.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste Contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denúncia à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

21.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

21.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

21.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

21.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

21.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denúncia à lide, nos termos do inciso II do art. 125 do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. É competente o foro de Salvador/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Virgilio Teixeira Daltro
Diretor Presidente

Jaldo Gomes Vieira
Diretor de Operações

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF N°

2. _____
CPF/MF N°

ANEXO IV

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME -

N.º DE IDENTIDADE -

ÓRGÃO EMISSOR -

CPF -

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

(nome _____ da _____ empresa)
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo)
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18
(dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(cidade), ____ de _____ de _____.

(nome e nº de identidade do declarante)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU
ENTIDADES PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Eu....., representante legal da empresa, interessada em participar do procedimento licitatório relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024**, realizado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à nossa participação em licitações promovidas por órgãos ou Entidades Públicas, no âmbito Municipal.

Salvador, de de .

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2024. , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 0XX/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0XX/2024 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0XX/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 0XX/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador antes da abertura oficial das propostas;

(f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____.

Ao

(endereço)

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Conta Corrente: _____ Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

(Local e data)

(representante legal)

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS CONSTANTES
DO ART.38 DA LEI 13.303/2016**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – DESAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Prezados Senhores,

A Proponente < _____ > DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento para licitar e contratar com a DESAL, previstas no art. 38, e seu respectivo parágrafo único, da Lei Federal nº 13.303/2016.

(cidade), ____ de _____ de ____.

(nome e nº de identidade do representante legal declarante)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – DESAL

LICITAÇÃO Nº 001/2024

Declaramos que optamos pela **não** realização da vistoria, assumindo integralmente a responsabilidade ou conseqüências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI



OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES DE MODELOS VARIADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

DATA BASE:

JAN 2023

NÃO DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI

BDI APLICADO NA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,70%
A2	Riscos e Imprevistos	0,91%
A3	Despesas Financeiras	1,18%
A4	Administração Central	4,58%
Total do Grupo A =		7,37%

FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO N. 2622/2013 DO TCU

MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
0,32%	0,40%	0,74%
0,50%	0,56%	0,97%
1,02%	1,11%	1,21%
3,80%	4,01%	4,67%

2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	8,54%
Total do Grupo B =		8,54%

6,64%	7,30%	8,69%

3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS * (VERIFICAR A ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO)	2,42%
C-4	SOBRE O LUCRO BRUTO	0,00%
Total do Grupo C =		6,07%

CÁLCULO DO ISS

ALÍQUOTA MUNICIPAL (%)	% DE MÃO DE OBRA	ALÍQUOTA FINAL (%)
5,00%	48,30%	2,42%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - CP - ISS)) - 1$$

VALORES DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS DE ACORDO COM O ACORDÃO N. 2622/2013 DO TCU

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =	24,15%		
	19,60%	20,97%	24,23%

Encargos sociais sobre preços da mão de obra 115,15 % conforme SINAPI de NOVEMBRO de 2023.



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

COTAÇÕES											
DATA: JANEIRO/2024											
COTAÇÃO 1.0	UND	FORNECEDORES									VENCEDOR
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Cascatel CNPJ: 07.776.676/0001-10			Risso Madeira e Construção CNPJ: 54.793.963/0001-19			Central das telhas CNPJ: 23.104.777/0002-82			
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
	Franciele	18/12/2023	71 4042 2883	Geral	18/12/2023	11 99164 6883	Kaline	18/12/2023	71 99978 9595		
		Preço			Preço			Preço			Preço
Telha de concreto tipo coppo veneto, cor cinza, comprimento de *42* cm, rendimento de *10,5* telhas/m2	und	R\$ 4,65			R\$ 4,74			R\$ 4,85			R\$ 4,74
COTAÇÃO 2.0	UND	FORNECEDORES									VENCEDOR
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Fati Ferramentas CNPJ: 63.242.473/0001-15			Ferragens Conquista CNPJ: 15.812.762/0002-40			JRC Diamantados CNPJ: 00.787.901/0001-75			
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
	Ana Paula	18/12/2023	71 3202 4811	Geral	18/12/2023	71 3037 5050	Gisele	18/12/2023	71 3259 6243		
		Preço			Preço			Preço			Preço
Disco de corte para Serra marmore ventilado ø 7"	und	R\$ 64,35			R\$ 68,58			R\$ 75,55			R\$ 68,58
COTAÇÃO 3.0	UND	FORNECEDORES									VENCEDOR
DETALHAMENTO DO MATERIAL		ABCD Portas de Aço CNPJ: 15.202.932/0001-94			Bahia Portas CNPJ: 07.623.741/0001-78			União Portas de Aço CNPJ: 00.628.954/0001-43			
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
	Rafael	18/12/2023	11 3857 3959	Jessica	18/12/2023	71 3163 8600	Mario	18/12/2023	11 3358 6026		
		Preço			Preço			Preço			Preço
Fornecimento e instalação de porta de enrolar metálicas, meia cana fechada, 24 msg	m2	900,74			1.265,10			1.352,94			1.265,10
COTAÇÃO 4.0	UND	FORNECEDORES									VENCEDOR
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Usina Araucaria CNPJ: 04.059.136/0001-28			Venturoli CNPJ: 32.620.536/0001-04			Madeira Cedro CNPJ: 23.234.850/0001-50			
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
	Wagner	18/12/2023	12 3111 1137	Amanda	18/12/2023	71 3623 8750	Julia	18/12/2023	15 3251 8440		
		Preço			Preço			Preço			Preço
Telha Taubilha em pinus com autoclave	und	5,58			5,95			6,95			5,95



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES DE MODELOS VARIADOS E MÓDULOS DE CONFORTO PARA MOTO TAXISTAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

DATA: JANEIRO 2024

BDI 24,15% | SINAPI 11/2023 E ORSE 10/2023 | (NÃO DESONERADO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA : 115,15 % (HORA) 71,22 % (MÊS)

LOTE 1:

- * PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
- * PREFEITURA BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
- * PREFEITURA BAIRRO XI - DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1		COMPOSIÇÃO 1.0	TAPUME COM TELHA METÁLICA, COM 4 UTILIZAÇÕES	M2	1.380,60	35,56	49.094,14
1.2		COMPOSIÇÃO 2.0	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEADAS A CADA 1,00 M, SEM REAPROVEITAMENTO COM PONTALETE E TABUA	M2	1.539,04	5,97	9.188,08
1.3		COMPOSIÇÃO 3.0	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E = 7 CM, COM BOTA FORA	M2	704,90	39,60	27.913,84
1.4	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	105,33	129,37	13.626,99
			SUB-TOTAL 1				99.823,05
2			FUNDAÇÃO EM VIGA BALDRAME (15/40) E BASE DOS PILARES EM CONCRETO FCK = 30 MPA				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,19	106,37	10.550,52
2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	210,21	44,19	9.289,18
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	429,66	103,77	44.586,03
2.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.384,06	20,70	28.650,00
2.5	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	33,38	686,42	22.913,36
2.6	ORSE	11488	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO NA INFRAESTRUTURA	M3	33,38	36,98	1.234,43
2.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	65,81	34,55	2.273,60
			SUB-TOTAL 2				119.497,12
3			ESTRUTURA EM PILARES DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADOS EM CONCRETO E VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, COM CINTAMENTO DE CONCRETO ARMADO ACIMA DAS PAREDES				

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
3.1		COMPOSIÇÃO 4.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALÍPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,10 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	170,00	578,35	98.319,50
3.2		COMPOSIÇÃO 5.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALÍPTO TRATADO D = 15 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,30 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	128,00	497,79	63.717,12
3.3		COMPOSIÇÃO 6.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALÍPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 4,50 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	16,00	782,31	12.516,96
3.4		COMPOSIÇÃO 7.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN.	UN	154,00	497,08	76.550,32
3.5		COMPOSIÇÃO 8.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 15 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN, PARA MOTOPONTO	UN	128,00	354,72	45.404,16
3.6		COMPOSIÇÃO 9.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 4,36 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	10,00	589,97	5.899,70
3.7		COMPOSIÇÃO 10.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 2,27 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	28,00	446,17	12.492,76
			SUB-TOTAL 3				314.900,52
4			COBERTURA				
4.1		COMPOSIÇÃO 11.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	106,58	53.223,23
4.2		COMPOSIÇÃO 12.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	129,59	51.414,02
4.3		COMPOSIÇÃO 13.0	COBERTURA EM TAUBILHA DE PINUS AUTOCLAVADA E MANTA IMPERMEAVEL	M2	163,29	287,57	46.956,50
4.4		COMPOSIÇÃO 14.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	221,88	110.801,01
4.5		COMPOSIÇÃO 15.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	240,30	95.337,53
4.6		COMPOSIÇÃO 16.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS EM PINUS 5 X 2 CM, CAIBROS EM EUCALÍPTO TRATADO D = 7 CM, TERÇAS EM EUCALÍPTO TRATADO D = 20 CM E TABELA EM MASSARANDUBA 15 X 2 CM PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE MADEIRA TIPO TAUBILHA COM AUTOCLAVE, INCLUSO MATERIAL, FABRICAÇÃO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE VERTICAL	M2	163,29	265,73	43.390,31
4.7	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	648,10	61,31	39.734,95
4.8	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	756,76	35,80	27.092,01
4.9		COMP. AUX. 3.0	APLICAÇÃO DE STAIN (PRODUTO IMPREGNANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR - PROTEÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - PROTEÇÃO DO ATAQUE FUNGOS MANCHADORES E EMBOLORADORES E HIDROREPELENTE), INCLUINDO PREPARO DA SUPERFÍCIE COM	M2	1.059,40	33,50	35.485,46

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
4.10	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	300,00	230,86	69.258,00
4.11	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	74,86	22.458,00
			SUB-TOTAL 4				595.151,02
5			ALVENARIA				
5.1	COMPOSIÇÃO 17.0		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39 CM) SINGELO	M2	863,08	92,22	79.593,02
5.2	ORSE	171	COBOGÓ DE CIMENTO, COM FURO ÚNICO, DIM: 20 X 20 CM	M2	1,92	112,19	215,40
5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	74,20	114,42	8.489,96
			SUB-TOTAL 5				88.298,38
6			REVESTIMENTO INTERNO				
6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	898,28	6,08	5.461,54
6.2	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	141,04	35,12	4.953,42
6.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	UN	757,24	58,28	44.131,78
6.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	21,75	87,37	1.900,30
6.5	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
6.6	ORSE	1921	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 9,5 X 9,5 CM, PEI-3, LINHA ARQ NEVE, PORTOBELLO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	34,66	69,69	2.415,18
6.7	SINAPI	104615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	64,00	216,20	13.836,11
			SUB-TOTAL 6				77.250,28
7			REVESTIMENTO EXTERNO				
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	857,03	10,90	9.341,62
7.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	730,32	74,40	54.335,81
7.3	SINAPI	87546	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,64	42,24	871,83

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
7.4	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
7.5	ORSE	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	106,07	46,70	4.953,45
7.6	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	106,07	222,22	23.570,79
SUB-TOTAL 7							97.625,45
8			PAVIMENTAÇÃO				
8.1	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	516,24	3,73	1.925,56
8.2	ORSE	8806	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 8,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	M2	384,56	57,71	22.192,75
8.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	294,36	42,83	12.607,28
8.4	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	257,36	72,01	18.532,23
8.5	COMPOSIÇÃO 18.0		PISO EM CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM	M2	531,38	98,56	52.372,81
8.6	ORSE	10175	PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	37,00	184,36	6.821,32
SUB-TOTAL 8							114.451,95
9			ARREMATES				
9.1	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	38,70	101,03	3.909,86
9.2	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	24,44	154,66	3.779,89
9.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,08	134,10	278,93
9.4	ORSE	7846	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	16,32	169,4	2.764,61
SUB-TOTAL 9							10.733,29
10			ESQUADRIA DE ALUMINIO / VIDROS / FERRAGENS / GRADE EM AUCALIPTO				
10.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	85,68	540,22	46.286,05
10.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	233,79	12.390,87
10.3	ORSE	11945	BASCULANTE EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,80	576,00	460,80
10.4	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,80	261,32	209,06
10.5	ORSE	1762	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,74	884,48	26.307,97
10.6	ORSE	1864	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	16,00	15,23	243,68
10.7	ORSE	3526	DOBRADIÇA DE LATÃO OU AÇO, PADO, ACABAMENTO ACR 3530, 3 1/2 X 3" COM ANEIS E PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	48,00	96,05	4.610,40

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
10.9		COMPOSIÇÃO 19.0	GRADE EM EUCALIPTO TRATADO, H = 65 CM, MONTANTES EXTERNOS D = 10 CM, TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR D = 7 CM E MONTANTES INTERNOS D = 5 CM, INCLUINDO MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE STAIN	M	10,10	206,64	2.087,06
			SUB-TOTAL 10				95.717,16
11			ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.1		COMPOSIÇÃO 20.0	PORTA METALICA DE ENROLAR, MEIA CANA FECHADA, 24 MSG, SEM PINTURA	M2	226,80	1.781,89	404.139,96
			SUB-TOTAL 11				404.139,96
12			PINTURA INTERNA				
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	757,24	5,10	3.861,91
12.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	757,24	15,86	12.009,78
12.3	ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	38,95	17.668,04
12.4	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	65,97	29.924,53
12.5	SINAPI	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	72,93	38,95	2.840,55
			SUB-TOTAL 12				66.304,81
13			PINTURA EXTERNA				
13.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	730,32	4,30	3.140,38
13.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	730,32	18,77	13.708,11
			SUB-TOTAL 13				16.848,49
14			BALCÃO / BANCADA / LOUÇAS / METAIS				
14.1		COMPOSIÇÃO 21.0	BALCÃO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPO PARA BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, COM BORDAS BOLEADAS E = 2,5 CM, INCLUINDO 3 SARRAFOS PARA CADA BALCÃO (L = 50 CM) EM MAÇARANDUBA PARA O SUPORTE DA BANCADA.	M2	39,34	661,06	26.006,10
14.2	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	514,01	8.224,16
14.3		COMPOSIÇÃO 22.0	BANCADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM FILETE PARA PROTEÇÃO DA ÁREA MOLHADA, COM RODOPIA DE 10 CM, E = 2,5 CM, RASGO PARA PIA (0,43 X0,43 M), INCLUINDO FORNECIMENTO DE 4 CANTONEIRAS PARA O SUPORTE DA BANCADA	M2	21,26	680,79	14.476,32
14.4	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	316,69	9.184,01
14.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	92,31	2.676,99
14.6		COMPOSIÇÃO 23.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO COM ASSENTO MODULAR PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO O TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, ATERRO, ARGAMASSA DE ACABAMENTO E PINTURA, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (PEÇAS PRE MOLDADAS FORNECIDAS PELO DESAI.)	M	21,24	448,19	9.519,56

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
14.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	587,51	3.525,06
14.8	ORSE	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	16,67	822,83	13.719,87
14.9	ORSE	1994	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	M	23,44	318,24	7.459,55
14.10	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	483,26	2.899,56
14.11	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	108,06	648,36
14.12	ORSE	2055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	2,00	824,16	1.648,32
14.13	ORSE	3685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	2,00	115,27	230,54
SUB-TOTAL 14							100.218,40
15			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	588,00	6,13	3.604,44
15.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	238,00	11,90	2.832,20
15.3	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	170,00	18,13	3.082,10
15.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	55,00	119,24	6.558,20
15.5	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,90	1.946,00
15.6	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	21,66	4.332,00
SUB-TOTAL 15							22.354,94
16			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO				
16.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	616,00	26,36	16.237,76
16.2	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	275,00	9,54	2.623,50
16.3	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	55,00	20,09	1.104,95
16.4	ORSE	1212	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO PVC SANITÁRIO	UN	8,00	7,25	58,00
SUB-TOTAL 16							20.024,21
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
17.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	844,00	15,43	13.022,92
17.2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	148,00	21,83	3.230,84
17.3	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	114,00	57,82	6.591,48
17.4	ORSE	562	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	128,00	98,56	12.615,68

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
17.5	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	37,04	6.222,72
17.6	ORSE	9422	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	UN	79,00	66,68	5.267,72
17.7	ORSE	13178	ARANDELA USO EXTERNO LAMPADA LED 18W G-LIGHT OU SIMILAR	UN	150,00	91,46	13.719,00
17.8	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	65,63	4.397,21
17.9	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	224,00	16,62	3.722,88
17.10	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	194,23	13.013,41
17.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.830,00	5,48	31.948,40
SUB-TOTAL 17							113.752,26
18			SERVIÇOS FINAIS				
18.1	COMPOSIÇÃO 24.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	635,64	5,23	3.324,40
18.2	COMP. AUX. 1.0		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30 M	M3	290,98	46,52	13.536,06
18.3	COMP. AUX. 2.0		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	290,98	18,82	5.476,56
18.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - 30 KM	M3XKM	8.729,38	3,74	32.647,87
18.5	ORSE	10039	DESCARTE DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM AREA LICENCIADA	T	436,47	37,24	16.254,10
SUB-TOTAL 18							71.238,99
19			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
19.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	118,00	140,71	16.603,78
19.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	242,00	62,38	15.095,96
19.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.164,00	33,73	39.261,72
SUB-TOTAL 19							70.961,46
SUBTOTAL GERAL DA OBRA							2.499.291,74



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES DE MODELOS VARIADOS E MÓDULOS DE CONFORTO PARA MOTO TAXISTAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

DATA: JANEIRO 2024

BDI 24,15% | SINAPI 11/2023 E ORSE 10/2023 | (NÃO DESONERADO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA : 115,15 % (HORA) 71,22 % (MÊS)

LOTE 2:

- * PREFEITURA BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
- * PREFEITURA BAIRRO V - CIDADE BAIXA
- * PREFEITURA BAIRRO X - VALÉRIA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1		COMPOSIÇÃO 1.0	TAPUME COM TELHA METÁLICA, COM 4 UTILIZAÇÕES	M2	1.380,60	35,56	49.094,14
1.2		COMPOSIÇÃO 2.0	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEADAS A CADA 1,00 M, SEM REAPROVEITAMENTO COM PONTALETE E TABUA	M2	1.539,04	5,97	9.188,08
1.3		COMPOSIÇÃO 3.0	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E = 7 CM, COM BOTA FORA	M2	704,90	39,60	27.913,84
1.4	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	105,33	129,37	13.626,99
			SUB-TOTAL 1				99.823,05
2			FUNDAÇÃO EM VIGA BALDRAME (15/40) E BASE DOS PILARES EM CONCRETO FCK = 30 MPA				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,19	106,37	10.550,52
2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	210,21	44,19	9.289,18
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	429,66	103,77	44.586,03
2.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.384,06	20,70	28.650,00
2.5	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	33,38	686,42	22.913,36
2.6	ORSE	11488	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO NA INFRAESTRUTURA	M3	33,38	36,98	1.234,43
2.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	65,81	34,55	2.273,60
			SUB-TOTAL 2				119.497,12
3			ESTRUTURA EM PILARES DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADOS EM CONCRETO E VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, COM CINTAMENTO DE CONCRETO ARMADO ACIMA DAS PAREDES				

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
3.1		COMPOSIÇÃO 4.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALÍPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,10 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	170,00	578,35	98.319,50
3.2		COMPOSIÇÃO 5.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALÍPTO TRATADO D = 15 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,30 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	128,00	497,79	63.717,12
3.3		COMPOSIÇÃO 6.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALÍPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 4,50 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	16,00	782,31	12.516,96
3.4		COMPOSIÇÃO 7.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN.	UN	154,00	497,08	76.550,32
3.5		COMPOSIÇÃO 8.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 15 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN, PARA MOTOPONTO	UN	128,00	354,72	45.404,16
3.6		COMPOSIÇÃO 9.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 4,36 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	10,00	589,97	5.899,70
3.7		COMPOSIÇÃO 10.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALÍPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 2,27 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	28,00	446,17	12.492,76
			SUB-TOTAL 3				314.900,52
4			COBERTURA				
4.1		COMPOSIÇÃO 11.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	106,58	53.223,23
4.2		COMPOSIÇÃO 12.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	129,59	51.414,02
4.3		COMPOSIÇÃO 13.0	COBERTURA EM TAUBILHA DE PINUS AUTOCLAVADA E MANTA IMPERMEAVEL	M2	163,29	287,57	46.956,50
4.4		COMPOSIÇÃO 14.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	221,88	110.801,01
4.5		COMPOSIÇÃO 15.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	240,30	95.337,53
4.6		COMPOSIÇÃO 16.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS EM PINUS 5 X 2 CM, CAIBROS EM EUCALÍPTO TRATADO D = 7 CM, TERÇAS EM EUCALÍPTO TRATADO D = 20 CM E TABELA EM MASSARANDUBA 15 X 2 CM PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE MADEIRA TIPO TAUBILHA COM AUTOCLAVE, INCLUSO MATERIAL, FABRICAÇÃO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE VERTICAL	M2	163,29	265,73	43.390,31
4.7	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	648,10	61,31	39.734,95
4.8	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	756,76	35,80	27.092,01
4.9		COMP. AUX. 3.0	APLICAÇÃO DE STAIN (PRODUTO IMPREGNANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR - PROTEÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - PROTEÇÃO DO ATAQUE FUNGOS MANCHADORES E EMBOCORADORES E HIDROREPELENTE), INCLUINDO PREPARO DA SUPERFÍCIE COM	M2	1.059,40	33,50	35.485,46

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
4.10	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	300,00	230,86	69.258,00
4.11	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	74,86	22.458,00
SUB-TOTAL 4							595.151,02
5			ALVENARIA				
5.1	COMPOSIÇÃO 17.0		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39 CM) SINGELO	M2	863,08	92,22	79.593,02
5.2	ORSE	171	COBOGÓ DE CIMENTO, COM FURO ÚNICO, DIM: 20 X 20 CM	M2	1,92	112,19	215,40
5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	74,20	114,42	8.489,96
SUB-TOTAL 5							88.298,38
6			REVESTIMENTO INTERNO				
6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	898,28	6,08	5.461,54
6.2	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	141,04	35,12	4.953,42
6.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	UN	757,24	58,28	44.131,78
6.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	21,75	87,37	1.900,30
6.5	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
6.6	ORSE	1921	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 9.5 X 9.5 CM, PEI-3, LINHA ARQ NEVE, PORTOBELLO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	34,66	69,69	2.415,18
6.7	SINAPI	104615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	64,00	216,20	13.836,11
SUB-TOTAL 6							77.250,28
7			REVESTIMENTO EXTERNO				
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	857,03	10,90	9.341,62
7.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	730,32	74,40	54.335,81
7.3	SINAPI	87546	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,64	42,24	871,83

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
7.4	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
7.5	ORSE	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	106,07	46,70	4.953,45
7.6	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	106,07	222,22	23.570,79
SUB-TOTAL 7							97.625,45
8			PAVIMENTAÇÃO				
8.1	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	516,24	3,73	1.925,56
8.2	ORSE	8806	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 8,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	M2	384,56	57,71	22.192,75
8.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	294,36	42,83	12.607,28
8.4	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	257,36	72,01	18.532,23
8.5	COMPOSIÇÃO 18.0		PISO EM CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM	M2	531,38	98,56	52.372,81
8.6	ORSE	10175	PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	37,00	184,36	6.821,32
SUB-TOTAL 8							114.451,95
9			ARREMATES				
9.1	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	38,70	101,03	3.909,86
9.2	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	24,44	154,66	3.779,89
9.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,08	134,10	278,93
9.4	ORSE	7846	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	16,32	169,4	2.764,61
SUB-TOTAL 9							10.733,29
10			ESQUADRIA DE ALUMINIO / VIDROS / FERRAGENS / GRADE EM AUCALIPTO				
10.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	85,68	540,22	46.286,05
10.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	233,79	12.390,87
10.3	ORSE	11945	BASCULANTE EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,80	576,00	460,80
10.4	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,80	261,32	209,06
10.5	ORSE	1762	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,74	884,48	26.307,97
10.6	ORSE	1864	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	16,00	15,23	243,68
10.7	ORSE	3526	DOBRAÇA DE LATÃO OU AÇO, PADO, ACABAMENTO ACR 3530, 3 1/2 X 3" COM ANEIS E PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	48,00	96,05	4.610,40

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
10.9	COMPOSIÇÃO 19.0		GRADE EM EUCALIPTO TRATADO, H = 65 CM, MONTANTES EXTERNOS D = 10 CM, TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR D = 7 CM E MONTANTES INTERNOS D = 5 CM, INCLUINDO MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE STAIN	M	10,10	206,64	2.087,06
			SUB-TOTAL 10				95.717,16
11			ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.1	COMPOSIÇÃO 20.0		PORTA METALICA DE ENROLAR, MEIA CANA FECHADA, 24 MSG, SEM PINTURA	M2	226,80	1.781,89	404.139,96
			SUB-TOTAL 11				404.139,96
12			PINTURA INTERNA				
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	757,24	5,10	3.861,91
12.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	757,24	15,86	12.009,78
12.3	ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNEN - R2 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	38,95	17.668,04
12.4	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	65,97	29.924,53
12.5	SINAPI	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	72,93	38,95	2.840,55
			SUB-TOTAL 12				66.304,81
13			PINTURA EXTERNA				
13.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	730,32	4,30	3.140,38
13.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	730,32	18,77	13.708,11
			SUB-TOTAL 13				16.848,49
14			BALCÃO / BANCADA / LOUÇAS / METAIS				
14.1	COMPOSIÇÃO 21.0		BALCÃO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPO PARA BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, COM BORDAS BOLEADAS E = 2,5 CM, INCLUINDO 3 SARRAFOS PARA CADA BALCÃO (L = 50 CM) EM MAÇARANDUBA PARA O SUPORTE DA BANCADA.	M2	39,34	661,06	26.006,10
14.2	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	514,01	8.224,16
14.3	COMPOSIÇÃO 22.0		BANCADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM FILETE PARA PROTEÇÃO DA ÁREA MOLHADA, COM RODOPIA DE 10 CM, E = 2,5 CM, RASGO PARA PIA (0,43 X0,43 M), INCLUINDO FORNECIMENTO DE 4 CANTONEIRAS PARA O SUPORTE DA BANCADA	M2	21,26	680,79	14.476,32
14.4	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	316,69	9.184,01
14.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	92,31	2.676,99
14.6	COMPOSIÇÃO 23.0		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO COM ASSENTO MODULAR PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO O TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, ATERRO, ARGAMASSA DE ACABAMENTO E PINTURA, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (PEÇAS PRE MOLDADAS FORNECIDAS PELO DESAI.)	M	21,24	448,19	9.519,56

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
14.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	587,51	3.525,06
14.8	ORSE	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	16,67	822,83	13.719,87
14.9	ORSE	1994	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	M	23,44	318,24	7.459,55
14.10	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	483,26	2.899,56
14.11	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	108,06	648,36
14.12	ORSE	2055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	2,00	824,16	1.648,32
14.13	ORSE	3685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	2,00	115,27	230,54
SUB-TOTAL 14							100.218,40
15			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	588,00	6,13	3.604,44
15.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	238,00	11,90	2.832,20
15.3	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	170,00	18,13	3.082,10
15.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	55,00	119,24	6.558,20
15.5	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,90	1.946,00
15.6	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	21,66	4.332,00
SUB-TOTAL 15							22.354,94
16			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO				
16.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	616,00	26,36	16.237,76
16.2	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	275,00	9,54	2.623,50
16.3	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	55,00	20,09	1.104,95
16.4	ORSE	1212	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO PVC SANITÁRIO	UN	8,00	7,25	58,00
SUB-TOTAL 16							20.024,21
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
17.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	844,00	15,43	13.022,92
17.2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	148,00	21,83	3.230,84
17.3	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	114,00	57,82	6.591,48
17.4	ORSE	562	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	128,00	98,56	12.615,68

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
17.5	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	37,04	6.222,72
17.6	ORSE	9422	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	UN	79,00	66,68	5.267,72
17.7	ORSE	13178	ARANDELA USO EXTERNO LAMPADA LED 18W G-LIGHT OU SIMILAR	UN	150,00	91,46	13.719,00
17.8	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	65,63	4.397,21
17.9	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	224,00	16,62	3.722,88
17.10	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	194,23	13.013,41
17.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.830,00	5,48	31.948,40
			SUB-TOTAL 17				113.752,26
18			SERVIÇOS FINAIS				
18.1	COMPOSIÇÃO 24.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	635,64	5,23	3.324,40
18.2	COMP. AUX. 1.0		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30 M	M3	290,98	46,52	13.536,06
18.3	COMP. AUX. 2.0		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	290,98	18,82	5.476,56
18.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - 30 KM	M3XKM	8.729,38	3,74	32.647,87
18.5	ORSE	10039	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM AREA LICENCIADA	T	436,47	37,24	16.254,10
			SUB-TOTAL 18				71.238,99
19			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
19.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	118,00	140,71	16.603,78
19.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	242,00	62,38	15.095,96
19.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.164,00	33,73	39.261,72
			SUB-TOTAL 19				70.961,46
			SUBTOTAL GERAL DA OBRA				2.499.291,74



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES DE MODELOS VARIADOS E MÓDULOS DE CONFORTO PARA MOTO TAXISTAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

DATA: JANEIRO 2024

BDI 24,15% | SINAPI 11/2023 E ORSE 10/2023 | (NÃO DESONERADO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA : 115,15 % (HORA) 71,22 % (MÊS)

LOTE 3:

- * PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS
- * PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
- * PREFEITURA BAIRRO XI - PAU DA LIMA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1		COMPOSIÇÃO 1.0	TAPUME COM TELHA METÁLICA, COM 4 UTILIZAÇÕES	M2	1.380,60	35,56	49.094,14
1.2		COMPOSIÇÃO 2.0	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEADAS A CADA 1,00 M, SEM REAPROVEITAMENTO COM PONTALETE E TABUA	M2	1.539,04	5,97	9.188,08
1.3		COMPOSIÇÃO 3.0	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E = 7 CM, COM BOTA FORA	M2	704,90	39,60	27.913,84
1.4	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	105,33	129,37	13.626,99
			SUB-TOTAL 1				99.823,05
2			FUNDAÇÃO EM VIGA BALDRAME (15/40) E BASE DOS PILARES EM CONCRETO FCK = 30 MPA				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,19	106,37	10.550,52
2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	210,21	44,19	9.289,18
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	429,66	103,77	44.586,03
2.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.384,06	20,70	28.650,00
2.5	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	33,38	686,42	22.913,36
2.6	ORSE	11488	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO NA INFRAESTRUTURA	M3	33,38	36,98	1.234,43
2.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	65,81	34,55	2.273,60
			SUB-TOTAL 2				119.497,12
3			ESTRUTURA EM PILARES DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADOS EM CONCRETO E VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, COM CINTAMENTO DE CONCRETO ARMADO ACIMA DAS PAREDES				

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
3.1		COMPOSIÇÃO 4.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,10 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	170,00	578,35	98.319,50
3.2		COMPOSIÇÃO 5.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 15 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,30 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	128,00	497,79	63.717,12
3.3		COMPOSIÇÃO 6.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 4,50 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	16,00	782,31	12.516,96
3.4		COMPOSIÇÃO 7.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN.	UN	154,00	497,08	76.550,32
3.5		COMPOSIÇÃO 8.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 15 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN, PARA MOTOPONTO	UN	128,00	354,72	45.404,16
3.6		COMPOSIÇÃO 9.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 4,36 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	10,00	589,97	5.899,70
3.7		COMPOSIÇÃO 10.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 2,27 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	28,00	446,17	12.492,76
			SUB-TOTAL 3				314.900,52
4			COBERTURA				
4.1		COMPOSIÇÃO 11.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	106,58	53.223,23
4.2		COMPOSIÇÃO 12.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	129,59	51.414,02
4.3		COMPOSIÇÃO 13.0	COBERTURA EM TAUBILHA DE PINUS AUTOCLAVADA E MANTA IMPERMEAVEL	M2	163,29	287,57	46.956,50
4.4		COMPOSIÇÃO 14.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	221,88	110.801,01
4.5		COMPOSIÇÃO 15.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	240,30	95.337,53
4.6		COMPOSIÇÃO 16.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS EM PINUS 5 X 2 CM, CAIBROS EM EUCALIPTO TRATADO D = 7 CM, TERÇAS EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM E TABELA EM MASSARANDUBA 15 X 2 CM PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE MADEIRA TIPO TAUBILHA COM AUTOCLAVE, INCLUSO MATERIAL, FABRICAÇÃO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE VERTICAL	M2	163,29	265,73	43.390,31
4.7	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	648,10	61,31	39.734,95
4.8	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	756,76	35,80	27.092,01
4.9		COMP. AUX. 3.0	APLICAÇÃO DE STAIN (PRODUTO IMPREGNANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR - PROTEÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - PROTEÇÃO DO ATAQUE FUNGOS MANCHADORES E EMBOLORADORES E HIDROREPELENTE), INCLUINDO PREPARO DA SUPERFÍCIE COM	M2	1.059,40	33,50	35.485,46

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
4.10	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	300,00	230,86	69.258,00
4.11	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	74,86	22.458,00
SUB-TOTAL 4							595.151,02
5			ALVENARIA				
5.1	COMPOSIÇÃO 17.0		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39 CM) SINGELO	M2	863,08	92,22	79.593,02
5.2	ORSE	171	COBOGÓ DE CIMENTO, COM FURO ÚNICO, DIM: 20 X 20 CM	M2	1,92	112,19	215,40
5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	74,20	114,42	8.489,96
SUB-TOTAL 5							88.298,38
6			REVESTIMENTO INTERNO				
6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	898,28	6,08	5.461,54
6.2	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	141,04	35,12	4.953,42
6.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	UN	757,24	58,28	44.131,78
6.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	21,75	87,37	1.900,30
6.5	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
6.6	ORSE	1921	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 9.5 X 9.5 CM, PEI-3, LINHA ARQ NEVE, PORTOBELLO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	34,66	69,69	2.415,18
6.7	SINAPI	104615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	64,00	216,20	13.836,11
SUB-TOTAL 6							77.250,28
7			REVESTIMENTO EXTERNO				
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	857,03	10,90	9.341,62
7.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	730,32	74,40	54.335,81
7.3	SINAPI	87546	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,64	42,24	871,83

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
7.4	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
7.5	ORSE	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	106,07	46,70	4.953,45
7.6	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	106,07	222,22	23.570,79
SUB-TOTAL 7							97.625,45
8			PAVIMENTAÇÃO				
8.1	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	516,24	3,73	1.925,56
8.2	ORSE	8806	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 8,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	M2	384,56	57,71	22.192,75
8.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	294,36	42,83	12.607,28
8.4	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	257,36	72,01	18.532,23
8.5	COMPOSIÇÃO 18.0		PISO EM CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM	M2	531,38	98,56	52.372,81
8.6	ORSE	10175	PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	37,00	184,36	6.821,32
SUB-TOTAL 8							114.451,95
9			ARREMATAS				
9.1	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	38,70	101,03	3.909,86
9.2	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	24,44	154,66	3.779,89
9.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,08	134,10	278,93
9.4	ORSE	7846	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	16,32	169,4	2.764,61
SUB-TOTAL 9							10.733,29
10			ESQUADRIA DE ALUMINIO / VIDROS / FERRAGENS / GRADE EM AUCALIPTO				
10.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	85,68	540,22	46.286,05
10.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	233,79	12.390,87
10.3	ORSE	11945	BASCULANTE EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,80	576,00	460,80
10.4	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,80	261,32	209,06
10.5	ORSE	1762	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,74	884,48	26.307,97
10.6	ORSE	1864	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	16,00	15,23	243,68
10.7	ORSE	3526	DOBRAÇA DE LATÃO OU AÇO, PADO, ACABAMENTO ACR 3530, 3 1/2 X 3" COM ANEIS E PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	48,00	96,05	4.610,40

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
10.9	COMPOSIÇÃO 19.0		GRADE EM EUCALIPTO TRATADO, H = 65 CM, MONTANTES EXTERNOS D = 10 CM, TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR D = 7 CM E MONTANTES INTERNOS D = 5 CM, INCLUINDO MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE STAIN	M	10,10	206,64	2.087,06
			SUB-TOTAL 10				95.717,16
11			ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.1	COMPOSIÇÃO 20.0		PORTA METALICA DE ENROLAR, MEIA CANA FECHADA, 24 MSG, SEM PINTURA	M2	226,80	1.781,89	404.139,96
			SUB-TOTAL 11				404.139,96
12			PINTURA INTERNA				
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	757,24	5,10	3.861,91
12.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	757,24	15,86	12.009,78
12.3	ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER - R2 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	38,95	17.668,04
12.4	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	65,97	29.924,53
12.5	SINAPI	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	72,93	38,95	2.840,55
			SUB-TOTAL 12				66.304,81
13			PINTURA EXTERNA				
13.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	730,32	4,30	3.140,38
13.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	730,32	18,77	13.708,11
			SUB-TOTAL 13				16.848,49
14			BALCÃO / BANCADA / LOUÇAS / METAIS				
14.1	COMPOSIÇÃO 21.0		BALCÃO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPO PARA BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, COM BORDAS BOLEADAS E = 2,5 CM, INCLUINDO 3 SARRAFOS PARA CADA BALCÃO (L = 50 CM) EM MAÇARANDUBA PARA O SUPORTE DA BANCADA.	M2	39,34	661,06	26.006,10
14.2	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	514,01	8.224,16
14.3	COMPOSIÇÃO 22.0		BANCADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM FILETE PARA PROTEÇÃO DA ÁREA MOLHADA, COM RODOPIA DE 10 CM, E = 2,5 CM, RASGO PARA PIA (0,43 X0,43 M), INCLUINDO FORNECIMENTO DE 4 CANTONEIRAS PARA O SUPORTE DA BANCADA	M2	21,26	680,79	14.476,32
14.4	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	316,69	9.184,01
14.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	92,31	2.676,99
14.6	COMPOSIÇÃO 23.0		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO COM ASSENTO MODULAR PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO O TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, ATERRO, ARGAMASSA DE ACABAMENTO E PINTURA, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (PEÇAS PRE MOLDADAS FORNECIDAS PELO DESAI.)	M	21,24	448,19	9.519,56

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
14.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	587,51	3.525,06
14.8	ORSE	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	16,67	822,83	13.719,87
14.9	ORSE	1994	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	M	23,44	318,24	7.459,55
14.10	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	483,26	2.899,56
14.11	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	108,06	648,36
14.12	ORSE	2055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	2,00	824,16	1.648,32
14.13	ORSE	3685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	2,00	115,27	230,54
SUB-TOTAL 14							100.218,40
15			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	588,00	6,13	3.604,44
15.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	238,00	11,90	2.832,20
15.3	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	170,00	18,13	3.082,10
15.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	55,00	119,24	6.558,20
15.5	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,90	1.946,00
15.6	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	21,66	4.332,00
SUB-TOTAL 15							22.354,94
16			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO				
16.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	616,00	26,36	16.237,76
16.2	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	275,00	9,54	2.623,50
16.3	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	55,00	20,09	1.104,95
16.4	ORSE	1212	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO PVC SANITÁRIO	UN	8,00	7,25	58,00
SUB-TOTAL 16							20.024,21
17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
17.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	844,00	15,43	13.022,92
17.2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	148,00	21,83	3.230,84
17.3	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	114,00	57,82	6.591,48
17.4	ORSE	562	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	128,00	98,56	12.615,68

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
17.5	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	37,04	6.222,72
17.6	ORSE	9422	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	UN	79,00	66,68	5.267,72
17.7	ORSE	13178	ARANDELA USO EXTERNO LAMPADA LED 18W G-LIGHT OU SIMILAR	UN	150,00	91,46	13.719,00
17.8	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	65,63	4.397,21
17.9	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	224,00	16,62	3.722,88
17.10	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	194,23	13.013,41
17.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.830,00	5,48	31.948,40
			SUB-TOTAL 17				113.752,26
18			SERVIÇOS FINAIS				
18.1	COMPOSIÇÃO 24.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	635,64	5,23	3.324,40
18.2	COMP. AUX. 1.0		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30 M	M3	290,98	46,52	13.536,06
18.3	COMP. AUX. 2.0		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	290,98	18,82	5.476,56
18.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - 30 KM	M3XKM	8.729,38	3,74	32.647,87
18.5	ORSE	10039	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM AREA LICENCIADA	T	436,47	37,24	16.254,10
			SUB-TOTAL 18				71.238,99
19			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
19.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	118,00	140,71	16.603,78
19.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	242,00	62,38	15.095,96
19.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.164,00	33,73	39.261,72
			SUB-TOTAL 19				70.961,46
			SUBTOTAL GERAL DA OBRA				2.499.291,74



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES DE MODELOS VARIADOS E MÓDULOS DE CONFORTO PARA MOTO TAXISTAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

DATA: JANEIRO 2024

BDI 24,15% | SINAPI 11/2023 E ORSE 10/2023 | (NÃO DESONERADO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA : 115,15 % (HORA) 71,22 % (MÊS)

LOTE 4:

- * PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
- * PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA / PITUBA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1		COMPOSIÇÃO 1.0	TAPUME COM TELHA METÁLICA, COM 4 UTILIZAÇÕES	M2	1.380,60	35,56	49.094,14
1.2		COMPOSIÇÃO 2.0	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEADAS A CADA 1,00 M, SEM REAPROVEITAMENTO COM PONTALETE E TABUA	M2	1.539,04	5,97	9.188,08
1.3		COMPOSIÇÃO 3.0	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E = 7 CM, COM BOTA FORA	M2	704,90	39,60	27.913,84
1.4	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	105,33	129,37	13.626,99
			SUB-TOTAL 1				99.823,05
2			FUNDAÇÃO EM VIGA BALDRAME (15/40) E BASE DOS PILARES EM CONCRETO FCK = 30 MPA				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,19	106,37	10.550,52
2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	210,21	44,19	9.289,18
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	429,66	103,77	44.586,03
2.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.384,06	20,70	28.650,00
2.5	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	33,38	686,42	22.913,36
2.6	ORSE	11488	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO NA INFRAESTRUTURA	M3	33,38	36,98	1.234,43
2.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	65,81	34,55	2.273,60
			SUB-TOTAL 2				119.497,12
3			ESTRUTURA EM PILARES DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADOS EM CONCRETO E VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, COM CINTAMENTO DE CONCRETO ARMADO ACIMA DAS PAREDES				

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
3.1		COMPOSIÇÃO 4.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,10 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	170,00	578,35	98.319,50
3.2		COMPOSIÇÃO 5.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 15 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 3,30 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	128,00	497,79	63.717,12
3.3		COMPOSIÇÃO 6.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 PILAR EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM CHUMBADO EM CONCRETO FCK = 25 MPA, H = 4,50 M, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL E APLICAÇÃO DE STAIN	UN	16,00	782,31	12.516,96
3.4		COMPOSIÇÃO 7.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 20 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN.	UN	154,00	497,08	76.550,32
3.5		COMPOSIÇÃO 8.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 15 CM FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN, PARA MOTOPONTO	UN	128,00	354,72	45.404,16
3.6		COMPOSIÇÃO 9.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 4,36 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	10,00	589,97	5.899,70
3.7		COMPOSIÇÃO 10.0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1 VIGA EM EUCALIPTO TRATADO Ø 16 CM, COMPRIMENTO = 2,27 M, FIXADOS ENTRE PILARES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE STAIN	UN	28,00	446,17	12.492,76
			SUB-TOTAL 3				314.900,52
4			COBERTURA				
4.1		COMPOSIÇÃO 11.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	106,58	53.223,23
4.2		COMPOSIÇÃO 12.0	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	129,59	51.414,02
4.3		COMPOSIÇÃO 13.0	COBERTURA EM TAUBILHA DE PINUS AUTOCLAVADA E MANTA IMPERMEAVEL	M2	163,29	287,57	46.956,50
4.4		COMPOSIÇÃO 14.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	499,37	221,88	110.801,01
4.5		COMPOSIÇÃO 15.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, MÓDULO CONFORTO MOTOTAXI	M2	396,74	240,30	95.337,53
4.6		COMPOSIÇÃO 16.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS EM PINUS 5 X 2 CM, CAIBROS EM EUCALIPTO TRATADO D = 7 CM, TERÇAS EM EUCALIPTO TRATADO D = 20 CM E TABELA EM MASSARANDUBA 15 X 2 CM PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE MADEIRA TIPO TAUBILHA COM AUTOCLAVE, INCLUSO MATERIAL, FABRICAÇÃO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE VERTICAL	M2	163,29	265,73	43.390,31
4.7	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	648,10	61,31	39.734,95
4.8	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	756,76	35,80	27.092,01

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
4.9	COMP. AUX. 3.0		APLICAÇÃO DE STAIN (PRODUTO IMPREGNANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR - PROTEÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - PROTEÇÃO DO ATAQUE FUNGOS MANCHADORES E EMBOLORADORES E HIDROREPELENTE), INCLUINDO PREPARO DA SUPERFÍCIE COM APARELHAMENTO COM LIXA, TIPO OSMOCOLOR COR NATURAL GOLD OU SIMILAR.	M2	1.059,40	33,50	35.485,46
4.10	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	300,00	230,86	69.258,00
4.11	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	74,86	22.458,00
			SUB-TOTAL 4				595.151,02
5			ALVENARIA				
5.1	COMPOSIÇÃO 17.0		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39 CM) SINGELO	M2	863,08	92,22	79.593,02
5.2	ORSE	171	COBOGÓ DE CIMENTO, COM FURO ÚNICO, DIM: 20 X 20 CM	M2	1,92	112,19	215,40
5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	74,20	114,42	8.489,96
			SUB-TOTAL 5				88.298,38
6			REVESTIMENTO INTERNO				
6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	898,28	6,08	5.461,54
6.2	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	141,04	35,12	4.953,42
6.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	UN	757,24	58,28	44.131,78
6.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	21,75	87,37	1.900,30
6.5	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
6.6	ORSE	1921	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 9.5 X 9.5 CM, PEI-3, LINHA ARQ NEVE, PORTOBELLO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	34,66	69,69	2.415,18
6.7	SINAPI	104615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	64,00	216,20	13.836,11
			SUB-TOTAL 6				77.250,28
7			REVESTIMENTO EXTERNO				
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	857,03	10,90	9.341,62

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
7.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	730,32	74,40	54.335,81
7.3	SINAPI	87546	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,64	42,24	871,83
7.4	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	220,54	4.551,95
7.5	ORSE	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	106,07	46,70	4.953,45
7.6	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	106,07	222,22	23.570,79
SUB-TOTAL 7							97.625,45
8			PAVIMENTAÇÃO				
8.1	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	516,24	3,73	1.925,56
8.2	ORSE	8806	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 8,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	M2	384,56	57,71	22.192,75
8.3	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	294,36	42,83	12.607,28
8.4	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	257,36	72,01	18.532,23
8.5	COMPOSIÇÃO 18.0		PISO EM CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM	M2	531,38	98,56	52.372,81
8.6	ORSE	10175	PISO ALTA RESISTENCIA, BRANCO, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	37,00	184,36	6.821,32
SUB-TOTAL 8							114.451,95
9			ARREMATES				
9.1	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	38,70	101,03	3.909,86
9.2	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	24,44	154,66	3.779,89
9.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,08	134,10	278,93
9.4	ORSE	7846	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	16,32	169,4	2.764,61
SUB-TOTAL 9							10.733,29
10			ESQUADRIA DE ALUMINIO / VIDROS / FERRAGENS / GRADE EM AUCALIPTO				
10.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	85,68	540,22	46.286,05
10.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	53,00	233,79	12.390,87

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
10.3	ORSE	11945	BASCULANTE EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,80	576,00	460,80
10.4	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,80	261,32	209,06
10.5	ORSE	1762	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	29,74	884,48	26.307,97
10.6	ORSE	1864	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO	UN	16,00	15,23	243,68
10.7	ORSE	3526	DOBRADIÇA DE LATÃO OU AÇO, PADO, ACABAMENTO ACR 3530, 3 1/2 X 3" COM ANEIS E PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	48,00	96,05	4.610,40
10.8	ORSE	8664	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EXCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M2	3,36	928,95	3.121,27
10.9	COMPOSIÇÃO 19.0		GRADE EM EUCALIPTO TRATADO, H = 65 CM, MONTANTES EXTERNOS D = 10 CM, TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR D = 7 CM E MONTANTES INTERNOS D = 5 CM, INCLUINDO MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE STAIN	M	10,10	206,64	2.087,06
			SUB-TOTAL 10				95.717,16
11			ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.1	COMPOSIÇÃO 20.0		PORTA METALICA DE ENROLAR, MEIA CANA FECHADA, 24 MSG, SEM PINTURA	M2	226,80	1.781,89	404.139,96
			SUB-TOTAL 11				404.139,96
12			PINTURA INTERNA				
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	757,24	5,10	3.861,91
12.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	757,24	15,86	12.009,78
12.3	ORSE	3411	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO À ROLO DE 01 DEMÃO DE 120 MICRAS DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNEN - R2 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	38,95	17.668,04
12.4	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - PORTA METALICA DE ENROLAR	M2	453,61	65,97	29.924,53
12.5	SINAPI	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	72,93	38,95	2.840,55
			SUB-TOTAL 12				66.304,81
13			PINTURA EXTERNA				
13.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	730,32	4,30	3.140,38
13.2	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	730,32	18,77	13.708,11
			SUB-TOTAL 13				16.848,49
14			BALCÃO / BANCADA / LOUÇAS / METAIS				
14.1	COMPOSIÇÃO 21.0		BALCÃO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPO PARA BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, COM BORDAS BOLEADAS E = 2,5 CM, INCLUINDO 3 SARRAFOS PARA CADA BALCÃO (L = 50 CM) EM MAÇARANDUBA PARA O SUPORTE DA BANCADA.	M2	39,34	661,06	26.006,10
14.2	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	514,01	8.224,16
14.3	COMPOSIÇÃO 22.0		BANCADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM FILETE PARA PROTEÇÃO DA ÁREA MOLHADA, COM RODOPIA DE 10 CM, E = 2,5 CM, RASGO PARA PIA (0,43 X0,43 M), INCLUINDO FORNECIMENTO DE 4 CANTONEIRAS PARA O SUPORTE DA	M2	21,26	680,79	14.476,32

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
14.4	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	316,69	9.184,01
14.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	92,31	2.676,99
14.6	COMPOSIÇÃO 23.0		BANCADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO COM FILETE PARA PROTEÇÃO DA ÁREA MOLHADA, COM RODOPIA DE 10 CM, E = 2,5 CM, RASGO PARA PIA (0,43 X0,43 M), INCLUINDO FORNECIMENTO DE 4 CANTONEIRAS PARA O SUPORTE DA BANCADA	M	21,24	448,19	9.519,56
14.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	587,51	3.525,06
14.8	ORSE	11150	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	16,67	822,83	13.719,87
14.9	ORSE	1994	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	M	23,44	318,24	7.459,55
14.10	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	483,26	2.899,56
14.11	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	108,06	648,36
14.12	ORSE	2055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	2,00	824,16	1.648,32
14.13	ORSE	3685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	2,00	115,27	230,54
			SUB-TOTAL 14				100.218,40
15			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	588,00	6,13	3.604,44
15.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	238,00	11,90	2.832,20
15.3	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	170,00	18,13	3.082,10
15.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	55,00	119,24	6.558,20
15.5	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,90	1.946,00
15.6	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200,00	21,66	4.332,00
			SUB-TOTAL 15				22.354,94
16			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO				
16.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	616,00	26,36	16.237,76
16.2	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	275,00	9,54	2.623,50
16.3	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	55,00	20,09	1.104,95
16.4	ORSE	1212	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO PVC SANITÁRIO	UN	8,00	7,25	58,00
			SUB-TOTAL 16				20.024,21

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
17.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	844,00	15,43	13.022,92
17.2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	148,00	21,83	3.230,84
17.3	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	114,00	57,82	6.591,48
17.4	ORSE	562	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	128,00	98,56	12.615,68
17.5	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	37,04	6.222,72
17.6	ORSE	9422	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	UN	79,00	66,68	5.267,72
17.7	ORSE	13178	ARANDELA USO EXTERNO LAMPADA LED 18W G-LIGHT OU SIMILAR	UN	150,00	91,46	13.719,00
17.8	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	65,63	4.397,21
17.9	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	224,00	16,62	3.722,88
17.10	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,00	194,23	13.013,41
17.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.830,00	5,48	31.948,40
			SUB-TOTAL 17				113.752,26
18			SERVIÇOS FINAIS				
18.1	COMPOSIÇÃO 24.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	635,64	5,23	3.324,40
18.2	COMP. AUX. 1.0		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30 M	M3	290,98	46,52	13.536,06
18.3	COMP. AUX. 2.0		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	290,98	18,82	5.476,56
18.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - 30 KM	M3XKM	8.729,38	3,74	32.647,87
18.5	ORSE	10039	DESCARTE DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM AREA LICENCIADA	T	436,47	37,24	16.254,10
			SUB-TOTAL 18				71.238,99
19			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
19.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	118,00	140,71	16.603,78
19.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	242,00	62,38	15.095,96
19.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.164,00	33,73	39.261,72
			SUB-TOTAL 19				70.961,46
			SUBTOTAL GERAL DA OBRA				2.499.291,74



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES DE MODELOS VARIADOS E MÓDULOS DE CONFORTO PARA MOTO TAXISTAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

DATA: JANEIRO/2024

BDI 24,15% | SINAPI 11/2023 E ORSE 10/2023 | (NÃO DESONERADO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA : 115,15 % (HORA) 71,22 % (MÊS)

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 1.0		tapume com telha metálica, com 4 utilizações	ser	m2			
		Serviço					
98459	Sinapi	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	ser	m2	0,250000	114,55	28,64

PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:

PREÇO MATERIAL: 28,64

PREÇO TOTAL (unit.): 28,64

B.D.I. (%) 24,15: 6,92

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI): 35,56

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 2.0		locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,00 m, sem reaproveitamento com pontalete e tabua	ser	m2			
		Mão de Obra					
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	0,015000	30,60	0,46
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,015000	21,66	0,32
		Material					
4491	Sinapi I	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	mat	m	0,150000	9,50	1,43
6212	Sinapi I	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	mat	m	0,127000	15,75	2,00
5068	Sinapi I	Prego de aco polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	mat	kg	0,031250	19,33	0,60

PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:

PREÇO MATERIAL: 4,03

PREÇO TOTAL (unit.): 4,81

B.D.I. (%) 24,15: 1,16

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI): 5,97

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 3.0		demolição de passeio em concreto e = 7 cm, com bota fora	ser	m2			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,050000	30,60	1,53
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,400000	21,66	8,66
		Serviços					
COMP. AUX. 1.0		transporte horizontal de materiais diversos a 30 m	ser	m3	0,126000	37,47	4,72
COMP. AUX. 2.0		carga manual de entulho em caminhão basculante	ser	m3	0,126000	15,16	1,91
95875	Sinapi	transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	ser	m3xkm	3,780000	2,49	9,41
10039	Sinapi	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	ser	t	0,189000	30,00	5,67

PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:

PREÇO MATERIAL: 21,71

PREÇO TOTAL (unit.): 31,90

B D I (%) 24,15: 7,70

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 4.0		fornecimento e assentamento de 1 pilar em eucalipto tratado d = 20 cm chumbado em concreto fck = 25 mpa, h = 3,10 m, incluindo escavação manual e aplicação de stain	ser	und			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,750000	30,60	22,95
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,500000	21,66	32,49
		Serviços					
93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	ser	m3	0,135000	85,68	11,57
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	54,870000	2,28	125,10
95241	Sinapi	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	ser	m2	0,200000	34,18	6,84
94965	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l - Para fundação do pilar	ser	m3	0,080000	544,77	43,58
11488	Orse	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	ser	m3	0,080000	29,79	2,38
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	1,821200	26,98	49,14
		Material					
4119	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 16 a 20 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	mat	m	3,100000	55,42	171,80
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							55,44
PREÇO MATERIAL:							410,41
PREÇO TOTAL (unit.):							465,85
B.D.I. (%) 24,15:							112,50
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							578,35

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 5.0		fornecimento e assentamento de 1 pilar em eucalipto tratado d = 15 cm chumbado em concreto fck = 25 mpa, h = 3,30 m, incluindo escavação manual e aplicação de stain	ser	und			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,750000	30,60	22,95
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,500000	21,66	32,49
		Serviços					
93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	ser	m3	0,135000	85,68	11,57
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	59,295000	2,28	135,19
95241	Sinapi	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	ser	m2	0,200000	34,18	6,84
94965	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l - Para fundação do pilar	ser	m3	0,090000	544,77	49,03
11488	Orse	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	ser	m3	0,090000	29,79	2,68
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	1,789800	26,98	48,29
		Material					
4115	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 12 a 15 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	mat	m	3,350000	27,44	91,92
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							55,44
PREÇO MATERIAL:							345,52
PREÇO TOTAL (unit.):							400,96
B.D.I. (%) 24,15:							96,83
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							497,79

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
--------	-------	-----------	--------	-----	-------	-------------------	-------------------

COMPOSIÇÃO 6.0		fornecimento e assentamento de 1 pilar em eucalipto tratado d = 20 cm chumbado em concreto fck = 25 mpa, h = 4,50 m, incluindo escavação manual e aplicação de stain	ser	und				
		Mão de Obra						
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,750000	30,60	22,95	
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,500000	21,66	32,49	
		Serviços						
93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	ser	m3	0,135000	85,68	11,57	
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	80,535000	2,28	183,62	
95241	Sinapi	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	ser	m2	0,200000	34,18	6,84	
94965	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l - Para fundação do pilar	ser	m3	0,090000	544,77	49,03	
11488	Orse	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	ser	m3	0,090000	29,79	2,68	
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	2,549680	26,98	68,79	
		Material						
4119	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 16 a 20 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da regio	mat	m	4,550000	55,42	252,16	
						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	55,44	
						PREÇO MATERIAL:	574,69	
						PREÇO TOTAL (unit.):	630,13	
						B.D.I. (%) 24,15:	152,18	
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):	782,31	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
COMPOSIÇÃO 7.0		fornecimento e assentamento de 1 viga em eucalipto tratado ø 20 cm fixados entre pilares, incluindo aplicação de stain.	ser	und				
		Mão de Obra						
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	0,950000	30,20	28,69	
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,650000	21,66	35,74	
		Serviços						
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	54,450000	2,28	124,15	
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	1,727000	26,98	46,59	
		Material						
4119	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 16 a 20 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da regio	mat	m	2,750000	55,42	152,41	
5075	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	mat	kg	0,662500	19,33	12,81	
						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	64,43	
						PREÇO MATERIAL:	335,96	
						PREÇO TOTAL (unit.):	400,39	
						B.D.I. (%) 24,15:	96,69	
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):	497,08	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
COMPOSIÇÃO 8.0		fornecimento e assentamento de 1 viga em eucalipto tratado ø 15 cm fixados entre pilares, incluindo aplicação de stain, para motoponto	ser	und				
		Mão de Obra						
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	0,950000	30,20	28,69	
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,650000	21,66	35,74	
		Serviços						
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	54,450000	2,28	124,15	

COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	1,193200	26,98	32,19
		Material					
4115	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 12 a 15 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	mat	m	1,900000	27,44	52,14
5075	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	mat	kg	0,662500	19,33	12,81
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							64,43
PREÇO MATERIAL:							221,29
PREÇO TOTAL (unit.):							285,72
B.D.I. (%) 24,15:							69,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							354,72
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 9.0		fornecimento e assentamento de 1 viga em eucalipto tratado ø 16 cm, comprimento = 4,36 m, fixados entre pilares, incluindo aplicação de stain	ser	und			
		Mão de Obra					
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	0,950000	30,20	28,69
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,650000	21,66	35,74
		Serviços					
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	54,450000	2,28	124,15
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	1,193200	26,98	32,19
		Material					
4119	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 16 a 20 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	mat	m	4,360000	55,42	241,63
5075	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	mat	kg	0,662500	19,33	12,81
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							64,43
PREÇO MATERIAL:							410,78
PREÇO TOTAL (unit.):							475,21
B.D.I. (%) 24,15:							114,76
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							589,97
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 10.0		fornecimento e assentamento de 1 viga em eucalipto tratado ø 16 cm, comprimento = 2,27 m, fixados entre pilares, incluindo aplicação de stain	ser	und			
		Mão de Obra					
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	0,950000	30,20	28,69
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,650000	21,66	35,74
		Serviços					
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	54,450000	2,28	124,15
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m2	1,193200	26,98	32,19
		Material					
4119	Sinapi I	Madeira rolica tratada, d = 16 a 20 cm, h = 6,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	mat	m	2,270000	55,42	125,80
5075	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	mat	kg	0,662500	19,33	12,81
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							64,43
PREÇO MATERIAL:							294,95
PREÇO TOTAL (unit.):							359,38
B.D.I. (%) 24,15:							86,79
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							446,17

COMPOSIÇÃO 11.0		telhamento com telha de concreto de encaixe, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.	ser	m2			
		Mão de Obra					
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,607000	21,66	13,15
88323	Sinapi	Telhadista com encargos complementares	mo	h	0,404000	29,92	12,09
		Equipamentos					
93281	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno.	ser	chp	0,035500	36,77	1,31
93282	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno.	ser	chi	0,061500	35,52	2,18
		Material					
COTAÇÃO 1.0		Telha de concreto tipo coppo veneto , cor cinza, comprimento de *42* cm, rendimento de *10,5* telhas/m2	mat	und	12,050000	4,74	57,12
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:						25,24	
PREÇO MATERIAL:						60,61	
PREÇO TOTAL (unit.):						85,85	
B.D.I. (%) 24,15:						20,73	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):						106,58	

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 12.0		telhamento com telha de concreto de encaixe, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical, módulo conforto mototaxi	ser	m2			
		Mão de Obra					
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,907000	21,66	19,65
88323	Sinapi	Telhadista com encargos complementares	mo	h	0,806000	29,92	24,12
		Equipamentos					
93281	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno.	ser	chp	0,035500	36,77	1,31
93282	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno.	ser	chi	0,061500	35,52	2,18
		Material					
COTAÇÃO 1.0		Telha de concreto tipo coppo veneto , cor cinza, comprimento de *42* cm, rendimento de *10,5* telhas/m2	mat	und	12,050000	4,74	57,12
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:						43,77	
PREÇO MATERIAL:						60,61	
PREÇO TOTAL (unit.):						104,38	
B.D.I. (%) 24,15:						25,21	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):						129,59	

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 13.0		cobertura em taubilha de pinus autoclavada e manta impermeavel	ser	m2			
		Mão de Obra					
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,607000	21,66	13,15
88323	Sinapi	Telhadista com encargos complementares	mo	h	0,404000	29,92	12,09
		Equipamentos					
93281	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno.	ser	chp	0,035500	36,77	1,31
93282	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno.	ser	chi	0,061500	35,52	2,18
		Material					
COTAÇÃO 4.0		telha taubilha em pinus com autoclave	mat	und	30,000000	5,95	178,50
9959	Orse I	Manta de aluminio, subcobertura de telhado, freshfoil premium	mat	m2	1,000000	24,40	24,40
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:						25,24	
PREÇO MATERIAL:						206,39	
PREÇO TOTAL (unit.):						231,63	
B.D.I. (%) 24,15:						55,94	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):						287,57	

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 14.0		trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	ser	m2			
		Mão de Obra					
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,184000	21,66	25,65
88323	Sinapi	Telhadista com encargos complementares	mo	h	1,054000	29,92	31,01

20193	Sinapi I	Locação de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	ser	m2xmês	2,000000	15,75	31,50
Material							
4430	Sinapi I	Caibro nao aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	2,076000	13,62	28,28
4408	Sinapi I	Ripa nao aparelhada, *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	3,313000	2,59	8,58
4425	Sinapi I	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	0,863000	28,81	24,86
20247	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	mat	kg	0,080000	21,40	1,71
39027	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)	mat	kg	0,070000	19,31	1,35
40568	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	mat	kg	0,040000	19,47	0,78
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							81,66
PREÇO MATERIAL:							97,06
PREÇO TOTAL (unit.):							178,72
B.D.I. (%) 24,15:							43,16
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							221,88

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 15.0		trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical, módulo conforto motataxi	ser	m2			
Mão de Obra							
88316	Sinapi	Servente com encargos complementar	mo	h	1,584000	21,66	34,31
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	2,245000	30,20	67,80
Equipamentos							
20193	Sinapi	Locação de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	ser	m2xmês	2,000000	15,75	31,50
Material							
4430	Sinapi I	Caibro nao aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	1,876000	13,62	25,55
4408	Sinapi I	Ripa nao aparelhada, *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	3,313000	2,59	8,58
4425	Sinapi I	Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	0,763000	28,81	21,98
20247	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	mat	kg	0,080000	21,40	1,71
39027	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)	mat	kg	0,070000	19,31	1,35
40568	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	mat	kg	0,040000	19,47	0,78
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							102,11
PREÇO MATERIAL:							91,45
PREÇO TOTAL (unit.):							193,56
B.D.I. (%) 24,15:							46,74
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							240,30

CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 16.0		trama de madeira composta por ripas em pinus 5 x 2 cm, caibros em eucalipto tratado d = 7 cm, terças em eucalipto tratado d = 20 cm e tabeira em massaranduba 15 x 2 cm para telhados de mais que 2 águas para telha de madeira tipo taubilha com autoclave, incluso material, fabricação, assentamento e transporte vertical	ser	m2			
Mão de Obra							
88316	Sinapi	Servente com encargos complementar	mo	h	1,184000	21,66	25,65
88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares	mo	h	1,854800	30,20	56,01
Equipamentos							
20193	Sinapi	Locação de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	ser	m2xmês	2,000000	15,75	31,50
93281	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno.	ser	chp	0,035500	36,68	1,30
93282	Sinapi	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno.	ser	chi	0,061500	35,45	2,18
Material							
11969	Orse I	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	mat	m	2,076000	12,29	25,51
4408	Sinapi I	Ripa nao aparelhada, *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	mat	m	3,313000	2,59	8,58

5011	Orse I	Madeira massaranduba serrada (peça) 2,5 x 15cm (0,00375 m ³ /m)	mat	m	0,776600	14,99	11,64
20247	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	mat	kg	0,080000	21,40	1,71
39027	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)	mat	kg	0,070000	19,31	1,35
40568	Sinapi I	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	mat	kg	0,040000	19,47	0,78
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:						81,66	
PREÇO MATERIAL:						132,38	
PREÇO TOTAL (unit.):						214,04	
B.D.I. (%) 24,15:						51,69	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):						265,73	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 17.0		alvenaria de bloco de concreto (14 x 19 x 39 cm) singelo	ser	m2			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,400000	30,60	12,24
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,150000	21,66	3,25
		Serviços					
COMP. AUX. 1.0		transporte horizontal de materiais diversos a 30 m	ser	m3	0,134900	37,47	5,05
87369	Sinapi	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. Af_08/2019	ser	m3	0,016000	767,96	12,29
		Material					
25070	Sinapi I	Bloco concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 4,5 mpa (nbr 6136)	mat	und	13,500000	3,07	41,45
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:						15,49	
PREÇO MATERIAL:						58,79	
PREÇO TOTAL (unit.):						74,28	
B.D.I. (%) 24,15:						17,94	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):						92,22	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 18.0		piso em concreto fck = 20 mpa, preparo mecânico, espessura 7 cm	ser	m2			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,360000	30,60	11,02
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,350000	21,66	29,24
		Serviços					
94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ser	m3	0,077000	508,23	39,13
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:						40,26	
PREÇO MATERIAL:						39,13	
PREÇO TOTAL (unit.):						79,39	
B.D.I. (%) 24,15:						19,17	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):						98,56	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 19.0		grade em eucalipto tratado, h = 65 cm, montantes externos d = 10 cm, travessa superior e inferior d = 7 cm e montantes internos d = 5 cm, incluindo materiais, montagem, instalação e aplicação de stain	ser	m			
		Serviços					
93358	Sinapi	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	ser	m3	0,003000	85,68	0,26
126	Orse	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ser	m3	0,003500	583,04	2,04
104737	Sinapi	reaterro manual de valas, com placa vibratória. af_08/2023	ser	m3	0,001200	21,76	0,03
7988	Orse	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, ação fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	ser	m2	0,320000	22,59	7,23
		Material					
4113	Orse I	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm	mat	m	1,900000	17,13	32,55
11969	Orse I	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	mat	m	2,060000	12,29	25,32
3214	Orse I	Peça de eucalipto tratado, d= 5 a 7cm	mat	m	3,900000	8,34	32,53
5073	Sinapi I	prego de aço polido com cabeça 17 x 24 (2 1/4 x 11)	mat	kg	2,000000	19,70	39,40
		Mão de Obra					

						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	27,08
						PREÇO MATERIAL:	139,36
						PREÇO TOTAL (unit.):	166,44
						B.D.I. (%) 24,15:	40,20
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):	206,64
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 20.0		porta metálica de enrolar, meia cana fechada, 24 msg, sem pintura	ser	m2			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	2,200000	30,60	67,32
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	3,200000	21,66	69,31
		Serviços					
COTAÇÃO 3.0		Fornecimento e instalação de porta de enrolar metálicas, meia cana fechada, 24 msg	ser	m2	1,000000	1.265,10	1.265,10
87369	Sinapi	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual.	ser	m³	0,018000	767,96	13,82
100947	Sinapi	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	8,650000	2,28	19,72
						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	136,63
						PREÇO MATERIAL:	1.298,64
						PREÇO TOTAL (unit.):	1.435,27
						B.D.I. (%) 24,15:	346,62
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):	1.781,89
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 21.0		balcão - fornecimento e assentamento de tampo para balcão em granito cinza andorinha, polido, com bordas boleadas e = 2,5 cm, incluindo 3 sarrafos para cada balcão (l = 50 cm) em maçaranduba para o suporte da bancada.	ser	m2			
		Mão de Obra					
88274	Sinapi	Marmorista com encargos complementares	mo	h	0,380000	30,45	11,57
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,380000	21,66	8,23
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,250000	30,60	7,65
		Equipamentos					
4183	Orse I	Aluguel de serra circular p/ cerâmica ou mármore	mat	dia	0,156000	5,04	0,79
COTAÇÃO 2.0		disco de corte para serra mármore ventilado ø 7"	mat	und	0,280000	68,58	19,20
		Material					
4823	Sinapi I	Massa plástica para mármore/granito	mat	kg	0,082000	51,41	4,22
11795	Sinapi I	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	mat	m²	1,040000	445,28	463,09
37329	Sinapi I	Rejunte epoxi branco	mat	kg	0,098280	110,06	10,82
4512	Sinapi I	Sarrafo *2,5 x 5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	mat	m	3,000000	2,30	6,90
						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	27,45
						PREÇO MATERIAL:	505,02
						PREÇO TOTAL (unit.):	532,47
						B.D.I. (%) 24,15:	128,59
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):	661,06
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO 22.0		bancada - fornecimento e assentamento de bancada em granito cinza andorinha polido com filete para proteção da área molhada, com rodopia de 10 cm, e = 2,5 cm, rasgo para pia (0,43 x 0,43 m), incluindo fornecimento de 4 cantoneiras para o suporte da bancada	ser	m2			
		Mão de Obra					
88274	Sinapi	Marmorista com encargos complementares	mo	h	0,480000	30,45	14,62
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,480000	21,66	10,40
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,250000	30,60	7,65
		Equipamentos					
4183	Orse I	Aluguel de serra circular p/ cerâmica ou mármore	mat	dia	0,137500	5,04	0,69
COTAÇÃO 2.0		disco de corte para serra mármore ventilado ø 7"	mat	und	0,175000	68,58	12,00
		Material					
4823	Sinapi I	Massa plástica para mármore/granito	mat	kg	0,080000	51,41	4,11

11795	Sinapi I	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	mat	m ²	1,080000	445,28	480,90	
37329	Sinapi I	Rejunte epoxi branco	mat	kg	0,098280	110,06	10,82	
12020	Orse	Cantoneira de aço "L" abas iguais - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4" (2,46 kg/m) - fixada em alvenaria	mat	und	0,250000	28,41	7,10	
13246	Sinapi I	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	mat	und	0,083300	0,50	0,04	
4374	Sinapi I	Bucha - s10 de nylon	mat	und	0,083300	0,37	0,03	
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							32,67	
PREÇO MATERIAL:							515,69	
PREÇO TOTAL (unit.):							548,36	
B.D.I. (%) 24,15:							132,43	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							680,79	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
COMPOSIÇÃO 23.0		fornecimento e assentamento de banco com assento modular pré-moldado, incluindo o transporte, escavação, aterro, argamassa de acabamento e pintura, incluindo carga, transporte e descarga (peças pré moldadas fornecidas pela desal)	ser	m				
		Mão de Obra						
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,500000	21,66	32,49	
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	1,000000	30,60	30,60	
		Serviços						
COMP. AUX. 4.0		carga e descarga manual de materiais diversos	ser	m3	0,199200	21,88	4,36	
COMP. AUX. 1.0		transporte horizontal de materiais diversos a 30 m	ser	m3	0,333600	37,47	12,50	
COMP. AUX. 5.0		fabricação de assento modular centro	ser	und	2,000000	16,00	32,00	
COMP. AUX. 6.0		fabricação de assento modular extremidade	ser	und	2,000000	23,43	46,86	
COMP. AUX. 7.0		fabricação de soleira / placa pré moldada para banco modular	ser	und	12,000000	7,85	94,20	
93358	Sinapi	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	ser	m3	0,080000	85,68	6,85	
95241	Sinapi	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	ser	m2	0,920000	34,18	31,45	
94319	Sinapi	aterro manual de valas com solo argilo-arenoso, af_08/2023	ser	m3	0,132000	74,63	9,85	
93590	Sinapi	transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	ser	m3xkm	7,080000	0,98	6,94	
100945	Sinapi	transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). af_07/2020	ser	txkm	4,482000	2,87	12,86	
COMP. AUX. 2.0		carga manual de entulho em caminhão basculante	ser	m3	0,234000	15,16	3,55	
100480	Sinapi	argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo manual. af_08/2019	ser	m3	0,002200	829,40	1,82	
84645	Sinapi	verniz sintético brilhante, 2 demaos	ser	m2	1,376000	25,20	34,68	
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							63,09	
PREÇO MATERIAL:							297,92	
PREÇO TOTAL (unit.):							361,01	
B.D.I. (%) 24,15:							87,18	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							448,19	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
COMPOSIÇÃO 24.0		limpeza geral da obra	ser	m ²				
		Mão de Obra						
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,160000	21,66	3,47	
		Material						
3	Sinapi I	Acido muriático, diluição 10% a 12% para uso em limpeza	mat	l	0,050000	14,73	0,74	
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA (com encargos):							3,47	
PREÇO (material):							0,74	
PREÇO TOTAL (unit.):							4,21	
B.D.I. (%): 24,15							1,02	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ BDI):							5,23	

DESAL

Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

COMPOSIÇÃO AUXILIAR							
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES DE MODELOS VARIADOS E MÓDULOS DE CONFORTO PARA MOTO TAXISTAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR							
DATA: JANEIRO 2024							
BDI 24,15% SINAPI 11/2023 E ORSE 10/2023 (NÃO DESONERADO) ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA : 115,15 % (HORA) 71,22 % (MÊS)							
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMP. AUX. 1.0		Transporte horizontal de materiais diversos a 30 m	ser	m3			
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,730000	21,66	37,47
						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	37,47
						PREÇO MATERIAL:	
						PREÇO TOTAL (unit.):	37,47
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMP. AUX. 2.0		Carga manual de entulho em caminhão basculante	ser	m ³			
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,700000	21,66	15,16
						PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	15,16
						PREÇO MATERIAL:	
						PREÇO TOTAL (unit.):	15,16
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMP. AUX. 3.0		aplicação de stain (produto impregnante para madeira com filtro solar - proteção da radiação ultravioleta - proteção do ataque fungos manchadores e emboloradores e hidrorrepelente), incluindo preparo da superfície com aparelhamento com lixa, tipo osmocolor cor natural gold ou similar.	ser	m ²			
		Mão de Obra					
88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares	mo	h	0,400000	31,80	12,72
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	0,200000	21,66	4,33
		Material					
7942	Orse	Verniz Polisten-Stain p/proteção de superfícies de madeira, ação fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar	mat	l	0,120000	70,99	8,52

38390	Sinapi I	Rolo de lã de carneiro 23 cm	mat	und	0,025600	36,13	0,92
3767	Sinapi I	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	mat	und	0,500000	0,97	0,49
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							17,05
PREÇO MATERIAL:							9,93
PREÇO TOTAL (unit.):							26,98
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMP. AUX. 4.0		Carga e descarga manual de materiais diversos	ser	m ³			
88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	mo	h	1,010000	21,66	21,88
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							21,88
PREÇO MATERIAL:							
PREÇO TOTAL (unit.):							21,88
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMP. AUX. 5.0		Fabricação de assento modular centro	ser	und			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,120000	30,60	3,67
88242	Sinapi	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,120000	22,43	2,69
		Serviço					
93590	Sinapi	transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	ser	m3xkm	0,699000	0,98	0,69
		Material					
1379	Sinapi I	Cimento portland cp ii 32	mat	kg	5,560000	0,80	4,45
370	Sinapi I	Areia media - posto jazida / fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	mat	m3	0,008300	110,00	0,91
4721	Sinapi I	Pedra britada n 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira / fornecedor, sem frete	mat	m3	0,011000	113,20	1,25
4221	Sinapi I	Oleo diesel combustivel comum	mat	l	0,015000	5,90	0,09
44536	Sinapi I	Silica ativa para adição em concreto e argamassa	mat	kg	0,834700	2,70	2,25
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							6,36
PREÇO MATERIAL:							9,64
PREÇO TOTAL (unit.):							16,00
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMP. AUX. 6.0		Fabricação de assento modular extremidade	ser	und			
		Mão de Obra					
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,170000	30,60	5,20
88242	Sinapi	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,170000	22,43	3,81
		Serviço					
93590	Sinapi	transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	ser	m3xkm	1,055100	0,98	1,03
		Material					
1379	Sinapi I	Cimento portland cp ii 32	mat	kg	8,330000	0,80	6,66

370	Sinapi I	Areia media - posto jazida / fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	mat	m3	0,012500	110,00	1,38	
4721	Sinapi I	Pedra britada n 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira / fornecedor, sem frete	mat	m3	0,016670	113,20	1,89	
4221	Sinapi I	Oleo diesel combustivel comum	mat	l	0,015000	5,90	0,09	
44536	Sinapi I	Silica ativa para adiçao em concreto e argamassa	mat	kg	1,249500	2,70	3,37	
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							9,01	
PREÇO MATERIAL:							14,42	
PREÇO TOTAL (unit.):							23,43	
CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO	CLASS.	UND	COEF.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
COMP. AUX. 7.0		Fabricação de soleira / placa pré moldada para banco modular	ser	und				
		Mão de Obra						
88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,056000	30,60	1,71	
88242	Sinapi	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	mo	h	0,056000	22,43	1,26	
		Serviço						
93590	Sinapi	transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	ser	m3xkm	0,354000	0,98	0,35	
		Material						
1379	Sinapi I	Cimento portland cp ii 32	mat	kg	2,780000	0,80	2,22	
370	Sinapi I	Areia media - posto jazida / fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	mat	m3	0,004200	110,00	0,46	
4721	Sinapi I	Pedra britada n 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira / fornecedor, sem frete	mat	m3	0,005600	113,20	0,63	
4221	Sinapi I	Oleo diesel combustivel comum	mat	l	0,015000	5,90	0,09	
44536	Sinapi I	Silica ativa para adiçao em concreto e argamassa	mat	kg	0,417000	2,70	1,13	
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA:							2,97	
PREÇO MATERIAL:							4,88	
PREÇO TOTAL (unit.):							7,85	



Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

COTAÇÕES											
DATA: JANEIRO/2024											
COTAÇÃO 1.0	UND	FORNECEDORES									VENCEDOR
		Cascatel CNPJ: 07.776.676/0001-10			Risso Madeira e Construção CNPJ: 54.793.963/0001-19			Central das telhas CNPJ: 23.104.777/0002-82			
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Franciele	18/12/2023	71 4042 2883	Geral	18/12/2023	11 99164 6883	Kaline	18/12/2023	71 99978 9595	Risso Madeira e Construção
		Preço			Preço			Preço			Preço
Telha de concreto tipo coppo veneto, cor cinza, comprimento de *42* cm, rendimento de *10,5* telhas/m2	und	R\$ 4,65			R\$ 4,74			R\$ 4,85			R\$ 4,74
FORNECEDORES											
COTAÇÃO 2.0	UND	Fati Ferramentas CNPJ: 63.242.473/0001-15			Ferragens Conquista CNPJ: 15.812.762/0002-40			JRC Diamantados CNPJ: 00.787.901/0001-75			VENCEDOR
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
		Ana Paula	18/12/2023	71 3202 4811	Geral	18/12/2023	71 3037 5050	Gisele	18/12/2023	71 3259 6243	
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Preço			Preço			Preço			Preço
Disco de corte para Serra marmore ventilado ø 7"	und	R\$ 64,35			R\$ 68,58			R\$ 75,55			R\$ 68,58
FORNECEDORES											
COTAÇÃO 3.0	UND	ABCD Portas de Aço CNPJ: 15.202.932/0001-94			Bahia Portas CNPJ: 07.623.741/0001-78			União Portas de Aço CNPJ: 00.628.954/0001-43			VENCEDOR
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
		Rafael	18/12/2023	11 3857 3959	Jessica	18/12/2023	71 3163 8600	Mario	18/12/2023	11 3358 6026	
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Preço			Preço			Preço			Preço
Fornecimento e instalação de porta de enrolar metálicas, meia cana fechada, 24 msg	m2	900,74			1.265,10			1.352,94			1.265,10
FORNECEDORES											
COTAÇÃO 4.0	UND	Usina Araucaria CNPJ: 04.059.136/0001-28			Venturoli CNPJ: 32.620.536/0001-04			Madeira Cedro CNPJ: 23.234.850/0001-50			VENCEDOR
		Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	Contato	Data	Telefone	
		Wagner	18/12/2023	12 3111 1137	Amanda	18/12/2023	71 3623 8750	Julia	18/12/2023	15 3251 8440	
DETALHAMENTO DO MATERIAL		Preço			Preço			Preço			Preço
Telha Taubilha em pinus com autoclave	und	5,58			5,95			6,95			5,95